



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIFORME ESCOLAR

Itaquiraí – MS; setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para atender as demandas das unidades de Ensino da Rede Municipal de Itaquiraí-MS; em todas as etapas de ensino oferecidas pela rede; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

a) – QUANTITATIVO POR LOTE

LOTE 01			
ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.
01	JAQUETA	6.602	Unid.
02	CALÇA HELANCA	6.602	Unid.
03	BERMUDA HELANCA	3178	Unid.
04	BERMUDA SUPLEX	298	Unid.
05	SHORTS SAIA HELANCA	2.742	Unid.
06	CAMISETA MANGA CURTA	18.120	Unid.
07	CAMISETA REGATA	1.686	Unid.
08	SACOCILAS EDUCANDOS	6.602	Unid.
09	SACOCILA PROFESORES	680	Unid.
10	MEIA ESCOLAR C/ PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA	5.884	Kit
11	MEIA CRECHE ANTIDERRAPANTE	718	kit

]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

b) *QUANTITATIVO POR LOTE*

LOTE 02			
ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID
01	TÊNIS ESCOLAR – FECHAMENTO DE CADARÇO	4.916	Pares
02	TÊNIS ESCOLAR – FECHAMENTO VELCRO	968	Pares
03	SANDÁLIA TIPO PAPETE	718 pares	Pares

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO POR MODALIDADE DE ENSINO.

1.1.1 – *Modalidade de Ensino CRECHE*

Item	Descrição	TM	Quant.
01	<p><u>JAQUETA - DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</p> <p>2- Mangas confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050 TPX).</p> <p>3- Gola, punhos e barra deverão ser confeccionados em retilínea 100% poliéster na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX), com duas faixas paralelas na cor VERDE (Pantone 18-6030 TPX).</p>	06 meses a 04 anos	718 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p>4- <i>Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</i></p> <p>5- <i>Zíper nylon destacável na cor VERDE semelhante ao Pantone 18-6030 TPX, da barra ao pé da gola, o puxador do zíper da jaqueta deverá ser personalizado contendo a escrita “ITAQUIRAÍ”, conforme layout disposto neste termo de referência.</i></p> <p>6- <i>No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm com altura proporcional para os tamanhos de base com altura proporcional para os tamanhos. Na parte da costa, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí, a medida da base deverá ser de 16 cm com altura proporcional para os tamanhos. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo .</i></p> <p>7- <i>Linha de costura 100% Poliéster.</i></p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>8- Na parte interna da gola traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>9- A Jaqueta deve estar limpa e íntegra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Obs: As artes em alta definição serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</p>		
02	<p><u>CALÇA DE HELANCA - DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</p> <p>2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</p> <p>3- Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</p> <p>4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</p> <p>5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p>	06 meses a 04 anos	718 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ" em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo com os conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo.</p> <p>8- Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>9- A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</p>		
03	<p><u>BERMUDA DE HELANCA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- Corpo, confeccionada em helanca sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</p> <p>2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</p> <p>3- Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</p>	06 meses a 04 anos	340 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</p> <p>5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo</p> <p>8- Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>9- A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;</p> <p>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</p>		
04	<p><u>SHORTS SAIA DE HELAMCA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- Corpo, confeccionada em helanca sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</p>	06 meses a 04 anos	378 und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p>2- <i>Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</i></p> <p>3- <i>Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</i></p> <p>4- <i>A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</i></p> <p>5- <i>As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</i></p> <p>6- <i>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i></p> <p>7- <i>Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo.</i></p> <p>8- <i>Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>9- <i>A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;</i></p> <p><i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

05	<p><u>CAMISETA C/ MANDA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1. Camiseta mangas raglan, gola “O” confeccionada em meia malha mescla, composição 50% Poliéster, 2% Poliéster Preto e 48% algodão, com tolerância de variação de +/- 3, gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor cinza mescla.</p> <p>2. Gola “O”, confeccionada em ribana 1x1, composição 48% Poliéster, 48% algodão e 2% elastano, com 220 g/m² na cor Azul Royal (Pantone 19-4050TPX), com 2,0 cm de largura acabada, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm.</p> <p>3. As mangas deverão possuir uma sobre barra da manga acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</p> <p>4. A barra do corpo deverá possuir uma sobre barra de acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</p> <p>5. Na parte superior das mangas deverá ser costurado dois galões do mesmo tecido do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX com 01 cada, sendo o espaçamento entre os galões de 01 cm.</p> <p>6. No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de ITAQUIRAÍ - MS, e, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí - MS, conforme layout disposto neste termo de referência.</p> <p>7. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>8. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p>	06 meses a 04 anos	1.436 unid.
----	--	--------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>9. <i>A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p> <p><i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
06	<p><u>CAMISETA REGATA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1. <i>Camiseta regata machão, gola “O” confeccionada em meia malha mescla, composição 50% Poliéster, 2% Poliéster Preto e 48% algodão, com tolerância de variação de +/- 3, gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor cinza mescla (Pantone aproximado 14-4203TPX).</i></p> <p>2. <i>Gola e cavas das mangas, confeccionada em ribana 1x1, composição 48% Poliéster, 48% algodão e 2% elastano, com 220 g/m² na cor Azul Royal (Pantone_19-4050TPX), com 2,0 cm de largura acabada, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm.</i></p> <p>3. <i>A barra do corpo deverá possuir uma sobre barra de acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</i></p> <p>4. <i>No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de ITAQUIRAÍ - MS, e, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí - MS, conforme layout disposto neste termo de referência.</i></p> <p>5. <i>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i></p> <p>6. <i>Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>7. <i>A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p>	06 meses a 04 anos	718 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>Obs: As artes serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
07	<p><u>SACOCILA EDUCANDOS – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p><i>Confeccionada em tecido MICROFIBRA de composição 100% Poliéster.</i></p> <p><i>Sendo frente na cor Azul (Pantone 19-4050 TPX) e costas na cor Verde (Pantone 18-6030 TPX), com gramatura 100g/m².</i></p> <p><i>Deverá ser impresso na parte frontal de modo que fique centralizado (sob a cor azul), em processo de silkscreen o logo da Prefeitura de ITAQUIRAÍ CUIDANDO DE NOSSA GENTE, medindo 25cm de largura por 10cm de altura.</i></p> <p><i>Fechamento do corpo principal em cordão 5/12, 100% polipropileno, na cor Azul pantone 19-4050 TPX, devendo ser fixado na lateral através do processo de costura.</i></p> <p><i>Medida acabadas:</i></p> <p><i>Corpo principal: 42cm altura x 35cm de largura (medidas acabadas)</i></p> <p><i>Tolerância de variação nas medidas é de 1,5cm.</i></p>	42x35 cm	718 unid
08	<p><u>MEIA INFANTIL ANTIDERRAPANTE – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA:</p> <p>a) <i>KIT 02 pares de meias na Cor Branca com Calcanhar na Cor AZUL (Referência Pantone 18-3945), Bordado em Jaquart conforme ilustração;</i></p> <p>b) <i>Solado ANTIDERRAPANTE em 3D em Gel Transparente,</i></p>	06 meses a 04 anos	718t s



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p>c) <i>PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado.</i></p> <p>d) <i>Ponteira Remalhada Eletronicamente.</i></p> <p>e) <i>Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.</i></p> <p>2 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</p> <p><i>11,0 kgf/ cm² mínimo.</i></p> <p>3 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:</p> <p>a) <i>Gramatura: 195 gr/m²;</i></p> <p>b) <i>Composição:</i></p> <p><i>62% POLIAMIDA – 31% POLIPROPILENO - 04% ELASTANO – 03% ELASTODIENO.</i></p> <p>c) <i>Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.</i></p> <p>d) <i>Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.</i></p> <p><i>Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</i></p> <p>4 – FECHAMENTO DA PONTA:</p> <p><i>A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.</i></p> <p><i>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</i></p> <p>5 – SOLADO:</p> <p><i>Solado ANTIDERRAPANTE GEL TRANSPARENTE em Vinílico curável de baixa viscosidade fundido em micro-ondas com no mínimo 2mm de espessura. Dureza Shore A: 5,0 a 8,0.</i></p> <p>6 – DIMENSÕES:</p> <p>a) <i>Conforme tabela abaixo e ilustração em ANEXO.</i></p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Meia Creche			
	Tamanho	BB	PP
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21
B	Idade	6m a 18m	18m a 3a
C	Largura do Punho	5,5 cm	6 cm
D	Altura do Punho	1,0 cm	1,5 cm
E	Comprimento da Perna	3,0 cm	4,0 cm
F	Comprimento do Pé	5,0 cm	6,5 cm

Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.

7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado ao fio atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem estar e conforto aos pés.

8 – ACABAMENTO E QUALIDADE:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

10 – EMBALAGEM:

Emballar 02 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

11 – LAUDOS EXIGIDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO PARA MEIAS CRECHE ANTIDERRAPANTE: A validade dos laudos é de até 180 dias da data do certame.

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	62% Poliamida	+ ou -3%
		31% Polipropileno	
		04% Elastano 03% Elastodieno	+ ou -1%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	195 gr/m ²	+ ou -3%
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 10% Alongamento - 10% Encolhimento	maximo
ANALISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 50%	minimo

Obs – Essa tabela encontra -se em melhor definição nos anexos a este TR.

12 – PARA AS AMOSTRAS DAS MEIAS CRECHE ANTIDERRAPANTE:

As empresas vencedoras de cada lote, deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de desclassificação e, estarão automaticamente notificadas para, no prazo máximo de 10 dias (CORRIDOS), após a disputa de lances, apresentar duas amostras físicas no tamanho PP (18 A 21) de cada item vencido no certame licitatório, atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação junto aos laudos o certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO e que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto. Assim, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<i>chamadas as empresas na sequência de classificação, até que sejam declaradas as amostras aprovadas e a empresa vencedora.</i>		
--	--	--	--

1.1.2 – Modalidade de Ensino Educação Infantil

Item	Descrição	TM	Quant.
01	<p>JAQUETA - DESCRIÇÃO TÉCNICA</p> <p>1- Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</p> <p>2- Mangas confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050 TPX).</p> <p>3- Gola, punhos e barra deverão ser confeccionados em retilínea 100% poliéster na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX), com duas faixas paralelas na cor VERDE (Pantone 18-6030 TPX).</p> <p>4- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</p> <p>5- Zíper nylon destacável na cor VERDE semelhante ao Pantone 18-6030 TPX, da barra ao pé da gola, o puxador do zíper da jaqueta deverá ser personalizado contendo a escrita “ITAQUIRAÍ”, conforme layout disposto neste termo de referência.</p> <p>6- No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch</p>	05 / 06 anos	968 und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquirai, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm com altura proporcional para os tamanhos de base com altura proporcional para os tamanhos. Na parte da costa, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquirai, a medida da base deverá ser de 16 cm com altura proporcional para os tamanhos. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo .</i></p> <p>7- <i>Linha de costura 100% Poliéster.</i></p> <p>8- <i>Na parte interna da gola traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>9- <i>A Jaqueta deve estar limpa e integra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p> <p><i>Obs: As artes em alta definição serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
02	<p><u>CALÇA DE HELANCA - DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- <i>Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m²</i></p>	05 / 06 anos	968 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</i></p> <p><i>2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</i></p> <p><i>3- Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</i></p> <p><i>4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</i></p> <p><i>5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</i></p> <p><i>6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i></p> <p><i>7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo com os conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo.</i></p> <p><i>8- Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p><i>9- A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>10- <i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
03	<p><u>BERMUDA DE HELANCA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- <i>Corpo, confeccionada em helanca sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</i></p> <p>2- <i>Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</i></p> <p>3- <i>Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</i></p> <p>4- <i>A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</i></p> <p>5- <i>As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</i></p> <p>6- <i>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i></p> <p>7- <i>Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo</i></p> <p>8- <i>Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ,</i></p>	05 / 06 anos	586 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p><i>9- A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;</i></p> <p><i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
04	<p><u>SHORTS SAIA DE HELAMCA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p><i>1- Corpo, confeccionada em helanca sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</i></p> <p><i>2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</i></p> <p><i>3- Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</i></p> <p><i>4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</i></p> <p><i>5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</i></p> <p><i>6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i></p> <p><i>7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição,</i></p>	05 / 06 anos	518 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo.</p> <p>8- Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>9- A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;</p> <p>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</p>		
05	<p><u>CAMISETA C/ MANDA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1. Camiseta mangas raglan, gola “O” confeccionada em meia malha mescla, composição 50% Poliéster, 2% Poliéster Preto e 48% algodão, com tolerância de variação de +/- 3, gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor cinza mescla.</p> <p>2. Gola “O”, confeccionada em ribana 1x1, composição 48% Poliéster, 48% algodão e 2% elastano, com 220 g/m² na cor Azul Royal (Pantone 19-4050TPX), com 2,0 cm de largura acabada, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm.</p> <p>3. As mangas deverão possuir uma sobre barra da manga acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</p> <p>4. A barra do corpo deverá possuir uma sobre barra de acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</p>	05 / 06 anos	1.936 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>5. Na parte superior das mangas deverá ser costurado dois galões do mesmo tecido do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX com 01 cada, sendo o espaçamento entre os galões de 01 cm.</p> <p>6. No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de ITAQUIRAÍ - MS, e, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí - MS, conforme layout disposto neste termo de referência.</p> <p>7. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>8. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>9. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</p>		
06	<p><u>CAMISETA REGATA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1. Camiseta regata machão, gola “O” confeccionada em meia malha mescla, composição 50% Poliéster, 2% Poliéster Preto e 48% algodão, com tolerância de variação de +/- 3, gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor cinza mescla (Pantone aproximado 14-4203TPX).</p> <p>2. Gola e cavas das mangas, confeccionada em ribana 1x1, composição 48% Poliéster, 48% algodão e 2% elastano, com 220 g/m² na cor Azul Royal (Pantone 19-4050TPX), com 2,0 cm de largura acabada, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm.</p> <p>3. A barra do corpo deverá possuir uma sobre barra de acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas</p>	05 / 06 anos	968 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</i></p> <p>4. <i>No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de ITAQUIRAÍ - MS, e, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí - MS, conforme layout disposto neste termo de referência.</i></p> <p>5. <i>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i></p> <p>6. <i>Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>7. <i>A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p> <p><i>Obs: As artes serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
07	<p><u>SACOCILA EDUCANDOS – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p><i>Confecionada em tecido MICROFIBRA de composição 100% Poliéster.</i></p> <p><i>Sendo frente na cor Azul (Pantone 19-4050 TPX) e costas na cor Verde (Pantone 18-6030 TPX), com gramatura 100g/m².</i></p> <p><i>Deverá ser impresso na parte frontal de modo que fique centralizado (sob a cor azul), em processo de silkscreen o logo da Prefeitura de ITAQUIRAÍ CUIDANDO DE NOSSA GENTE, medindo 25cm de largura por 10cm de altura.</i></p> <p><i>Fechamento do corpo principal em cordão 5/12, 100% polipropileno, na cor Azul pantone 19-4050 TPX, devendo ser fixado na lateral através do processo de costura.</i></p>	42x35 cm	968 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>Medida acabadas:</i></p> <p><i>Corpo principal: 42cm altura x 35cm de largura (medidas acabadas)</i></p> <p><i>Tolerância de variação nas medidas é de 1,5cm.</i></p>		
08	<p><i>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL, ANTIMICROBIANA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</i></p> <p><u>MEIA ESCOLAR COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:</u></p> <p><i>Meia de Algodão tipo colegial – KIT 2 PARES</i></p> <p><i>1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO:</i></p> <p><i>Em ANEXO.</i></p> <p><i>2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA:</i></p> <p><i>f) Cor do corpo da meia: Branca.</i></p> <p><i>g) Cor da biqueira e do calcanhar: Azul (Referência Pantone 18-3945 Tpx).</i></p> <p><i>h) Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado “ITAQUIRAÍ” (conforme ilustração do produto acima).</i></p> <p><i>i) PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés na parte superior do Punho.</i></p> <p><i>j) Ponteira Remalhada Eletronicamente.</i></p> <p><i>k) Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.</i></p> <p><i>3 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</i></p> <p><i>a) 11 kgf / cm² mínimo.</i></p> <p><i>4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:</i></p>	05 / 06 anos	968 kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

a) Gramatura: 180 gr/m².

b) Composição: 47% ALGODÃO – 29% POLIAMIDA – 16% VISCOSE - 7% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.

c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

5 – FECHAMENTO DA PONTA:

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

6 – DIMENSÕES:

b) Conforme tabela abaixo:

Meia Colegial – com Calcanhar								
Tamanho	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	
A Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45	
B Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+	
C Largura do Punho	6 cm	6 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm	
D Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm	
E Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm	
F Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm	

Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.

Obs- Em Anexo disponibilizamos novamente a tabela com ilustração das dimensões consideradas.

7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.</i></p> <p>8 – ACABAMENTO E QUALIDADE:</p> <p><i>As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.</i></p> <p><i>As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.</i></p> <p>9 – EMBALAGEM:</p> <p><i>Embalar 03 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.</i></p> <p><i>Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p><i>Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.</i></p> <p>10 – LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EXIGIDOS PARA MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA: A validade dos laudos é de até 180 dias da data do certame.</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	47% Algodão 29% Poliamida 16% Viscose 7% Poliéster 1% Elastodieno	+ ou - 3%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	180 gr/m ²	+ ou - 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	11kgf/cm ²	mínimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 10% Alongamento - 10% Encolhimento	máximo
ANÁLISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 50%	mínimo

Obs: As tabelas encontram se também em ANEXO com melhor resolução.

11 – PARA AS AMOSTRAS DAS MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA PERSONALIZADAS:

As empresas vencedoras de cada lote, deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de desclassificação e, estarão automaticamente notificadas para, no prazo máximo de 10 dias (CORRIDOS), após a disputa de lances, apresentar duas amostras físicas nos tamanhos M e GG de cada item vencido no certame licitatório (um par de meias de cada tamanho), atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação junto aos laudos o certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO e que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto. Assim, serão chamadas as empresas na sequência de classificação, até que sejam declaradas as amostras aprovadas e a empresa vencedora.

Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas, especificações e mais detalhes, assim como imagens ilustrativas estão em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

1.1.3 - Modalidade de Ensino Fundamental Anos Iniciais (Fundamental I)

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>TM</i>	<i>Quant.</i>
01	<p><u>JAQUETA - DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</p> <p>2- Mangas confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050 TPX).</p> <p>3- Gola, punhos e barra deverão ser confeccionados em retilínea 100% poliéster na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX), com duas faixas paralelas na cor VERDE (Pantone 18-6030 TPX).</p> <p>4- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</p> <p>5- Zíper nylon destacável na cor VERDE semelhante ao Pantone 18-6030 TPX, da barra ao pé da gola, o puxador do zíper da jaqueta deverá ser personalizado contendo a escrita "ITAQUIRAÍ", conforme layout disposto neste termo de referência.</p> <p>6- No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores</p>	6 a 12 anos	3.776 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm com altura proporcional para os tamanhos de base com altura proporcional para os tamanhos. Na parte da costa, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquirai, a medida da base deverá ser de 16 cm com altura proporcional para os tamanhos. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo .</i></p> <p>7- <i>Linha de costura 100% Poliéster.</i></p> <p>8- <i>Na parte interna da gola traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>9- <i>A Jaqueta deve estar limpa e integra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p> <p><i>Obs: As artes em alta definição serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
02	<p><u>CALÇA DE HELANCA - DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- <i>Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com</i></p>	06 a 12 anos	3.776 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</i></p> <p><i>2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</i></p> <p><i>3- Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</i></p> <p><i>4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</i></p> <p><i>5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</i></p> <p><i>6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i></p> <p><i>7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo com os conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo.</i></p> <p><i>8- Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p><i>9- A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i>		
03	<p><u>BERMUDA DE HELANCA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- Corpo, confeccionada em helanca sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</p> <p>2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</p> <p>3- Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</p> <p>4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</p> <p>5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo</p>	06 a 12 anos	1.930 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>8- Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>9- A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;</p> <p>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</p>		
04	<p><u>SHORTS SAIA DE HELAMCA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- Corpo, confeccionada em helanca sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</p> <p>2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</p> <p>3- Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</p> <p>4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</p> <p>5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de</p>	02 a 12 anos	1.846 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo.</i></p> <p>8- <i>Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>9- <i>A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;</i></p> <p><i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
05	<p><u>CAMISETA C/ MANDA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1. <i>Camiseta mangas raglan, gola “O” confeccionada em meia malha mescla, composição 50% Poliéster, 2% Poliéster Preto e 48% algodão, com tolerância de variação de +/- 3, gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor cinza mescla.</i></p> <p>2. <i>Gola “O”, confeccionada em ribana 1x1, composição 48% Poliéster, 48% algodão e 2% elastano, com 220 g/m² na cor Azul Royal (Pantone 19-4050TPX), com 2,0 cm de largura acabada, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm.</i></p> <p>3. <i>As mangas deverão possuir uma sobre barra da manga acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</i></p> <p>4. <i>A barra do corpo deverá possuir uma sobre barra de acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas</i></p>	06 a 12 anos	11.328 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</i></p> <p>5. <i>Na parte superior das mangas deverá ser costurado dois galões do mesmo tecido do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX com 01 cada, sendo o espaçamento entre os galões de 01 cm.</i></p> <p>6. <i>No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de ITAQUIRAÍ - MS, e, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí - MS, conforme layout disposto neste termo de referência.</i></p> <p>7. <i>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i></p> <p>8. <i>Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>9. <i>A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p> <p><i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
07	<p><u>SACOCILA EDUCANDOS – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p><i>Confeccionada em tecido MICROFIBRA de composição 100% Poliéster.</i></p> <p><i>Sendo frente na cor Azul (Pantone 19-4050 TPX) e costas na cor Verde (Pantone 18-6030 TPX), com gramatura 100g/m².</i></p> <p><i>Deverá ser impresso na parte frontal de modo que fique centralizado (sob a cor azul), em processo de silkscreen o logo da Prefeitura de ITAQUIRAÍ CUIDANDO DE NOSSA GENTE, medindo 25cm de largura por 10cm de altura.</i></p>	42x35 cm	3.776 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>Fechamento do corpo principal em cordão 5/12, 100% polipropileno, na cor Azul pantone 19-4050 TPX, devendo ser fixado na lateral através do processo de costura.</i></p> <p><i>Medida acabadas:</i></p> <p><i>Corpo principal: 42cm altura x 35cm de largura (medidas acabadas)</i></p> <p><i>Tolerância de variação nas medidas é de 1,5cm.</i></p>		
08	<p><i>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL, ANTIMICROBIANA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</i></p> <p><u>MEIA ESCOLAR COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:</u></p> <p><i>Meia de Algodão tipo colegial – KIT 2 PARES</i></p> <p><i>1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO:</i></p> <p><i>Em ANEXO.</i></p> <p><i>2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA:</i></p> <p><i>l) Cor do corpo da meia: Branca.</i></p> <p><i>m) Cor da biqueira e do calcanhar: Azul (Referência Pantone 18-3945 Tpx).</i></p> <p><i>n) Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado “ITAQUIRAÍ” (conforme ilustração do produto acima).</i></p> <p><i>o) PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés na parte superior do Punho.</i></p> <p><i>p) Ponteira Remalhada Eletronicamente.</i></p> <p><i>q) Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.</i></p> <p><i>3 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</i></p> <p><i>b) 11 kgf / cm² mínimo.</i></p>	06 a 12 anos	3.776 kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:

a) Gramatura: 180 gr/m².

b) Composição: 47% ALGODÃO – 29% POLIAMIDA – 16% VISCOSE - 7% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.

c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

5 – FECHAMENTO DA PONTA:

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

6 – DIMENSÕES:

c) Conforme tabela abaixo:

Meia Colegial – com Calcanhar								
	Tamanho	BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B	Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C	Largura do Punho	6 cm	6 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.

Obs- Em Anexo disponibilizamos novamente a tabela com ilustração das dimensões consideradas.

7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.</i></p> <p>8 – ACABAMENTO E QUALIDADE:</p> <p><i>As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.</i></p> <p><i>As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.</i></p> <p>9 – EMBALAGEM:</p> <p><i>Embalar 03 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.</i></p> <p><i>Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p><i>Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.</i></p> <p>10 – LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EXIGIDOS PARA MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA: <i>A validade dos laudos é de até 180 dias da data do certame.</i></p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	47% Algodão 29% Poliamida 16% Viscose 7% Poliéster 1% Elastodieno	+ ou - 3%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	180 gr/m ²	+ ou - 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	11kgf/cm ²	mínimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 10% Alongamento - 10% Encolhimento	máximo
ANALISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 50%	mínimo

Obs: As tabelas encontram se também em ANEXO com melhor resolução.

11 – PARA AS AMOSTRAS DAS MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA PERSONALIZADAS:

As empresas vencedoras de cada lote, deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de desclassificação e, estarão automaticamente notificadas para, no prazo máximo de 10 dias (CORRIDOS), após a disputa de lances, apresentar duas amostras físicas nos tamanhos M e GG de cada item vencido no certame licitatório (um par de meias de cada tamanho), atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação junto aos laudos o certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO e que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto. Assim, serão chamadas as empresas na sequência de classificação, até que sejam declaradas as amostras aprovadas e a empresa vencedora.

Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas, especificações e mais detalhes, assim como imagens ilustrativas estão em ANEXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

1.1.4 - Modalidade de Ensino Fundamental Anos Finais e EJA (Fundamental II)

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>TM</i>	<i>Quant.</i>
01	<p>JAQUETA - DESCRIÇÃO TÉCNICA</p> <p>1- Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</p> <p>2- Mangas confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050 TPX).</p> <p>3- Gola, punhos e barra deverão ser confeccionados em retilínea 100% poliéster na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX), com duas faixas paralelas na cor VERDE (Pantone 18-6030 TPX).</p> <p>4- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</p> <p>5- Zíper nylon destacável na cor VERDE semelhante ao Pantone 18-6030 TPX, da barra ao pé da gola, o puxador do zíper da jaqueta deverá ser personalizado contendo a escrita "ITAQUIRAÍ", conforme layout disposto neste termo de referência.</p> <p>6- No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ" em letras pretas,</p>	12 a 16 anos	620 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm com altura proporcional para os tamanhos de base com altura proporcional para os tamanhos. Na parte da costa, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquirai, a medida da base deverá ser de 16 cm com altura proporcional para os tamanhos. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo .</i></p> <p>7- <i>Linha de costura 100% Poliéster.</i></p> <p>8- <i>Na parte interna da gola traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>9- <i>A Jaqueta deve estar limpa e íntegra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p> <p><i>Obs: As artes em alta definição serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
02	<p>JAQUETA - DESCRIÇÃO TÉCNICA</p> <p>1- <i>Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</i></p> <p>2- <i>Mangas confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050 TPX).</i></p>	P, M, G, GG	520 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p>3- Gola, punhos e barra deverão ser confeccionados em retilínea 100% poliéster na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX), com duas faixas paralelas na cor VERDE (Pantone 18-6030 TPX).</p> <p>4- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</p> <p>5- Zíper nylon destacável na cor VERDE semelhante ao Pantone 18-6030 TPX, da barra ao pé da gola, o puxador do zíper da jaqueta deverá ser personalizado contendo a escrita “ITAQUIRAÍ”, conforme layout disposto neste termo de referência.</p> <p>6- No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm com altura proporcional para os tamanhos de base com altura proporcional para os tamanhos. Na parte da costa, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí, a medida da base deverá ser de 16 cm com altura proporcional para os tamanhos. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo .</p> <p>7- Linha de costura 100% Poliéster.</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>8- <i>Na parte interna da gola traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>9- <i>A Jaqueta deve estar limpa e integra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p> <p><i>Obs: As artes em alta definição serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
03	<p><u>CALÇA DE HELANCA - DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- <i>Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</i></p> <p>2- <i>Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</i></p> <p>3- <i>Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</i></p> <p>4- <i>A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</i></p> <p>5- <i>As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</i></p> <p>6- <i>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i></p> <p>7- <i>Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030</i></p>	12 a 16 anos	620 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ" em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo com os conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo.</i></p> <p>8- <i>Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>9- <i>A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p> <p><i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
04	<p><u>CALÇA DE HELANCA - DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- <i>Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</i></p> <p>2- <i>Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</i></p> <p>3- <i>Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</i></p>	P, M, G, GG	520 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</p> <p>5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo com os conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo.</p> <p>8- Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>9- A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</p>		
05	<p><u>BERMUDA DE HELANCA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1- Corpo, confeccionada em helanca sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m²</p>	12 a 16 anos	322 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p>com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).</p> <p>2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.</p> <p>3- Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</p> <p>4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</p> <p>5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de acordo conforme layout e tamanhos nas tabelas em anexo</p> <p>8- Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>9- A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i>		
06	<p><u>BERMUDA SUPLEX – DESCRIÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ol style="list-style-type: none"><i>1. Corpo, confeccionada em suplex 88% Poliamida, 12% Elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 285 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone aproximado 19-4050TPX).</i><i>2. Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.</i><i>3. A cintura deverá possuir cós total sem elástico, costurado em maquina overloque.</i><i>4. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</i><i>5. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i><i>6. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquirai - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquirai, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida</i>	12 a 16 anos	298 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de 02 ao 12, e de 08 cm de base com altura proporcional para os tamanhos de 14 ao GG., conforme layout.</p> <p>7. Na parte interna do gancho traseiro da bermuda suplex deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>8. A bermuda suplex deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;</p> <p>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Assim como medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</p>		
07	<p><u>CAMISETA C/ MANDA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1. Camiseta mangas raglan, gola “O” confeccionada em meia malha mescla, composição 50% Poliéster, 2% Poliéster Preto e 48% algodão, com tolerância de variação de +/- 3, gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor cinza mescla.</p> <p>2. Gola “O”, confeccionada em ribana 1x1, composição 48% Poliéster, 48% algodão e 2% elastano, com 220 g/m² na cor Azul Royal (Pantone 19-4050TPX), com 2,0 cm de largura acabada, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm.</p> <p>3. As mangas deverão possuir uma sobre barra da manga acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</p>	12 a 16 anos	1.860 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p>4. A barra do corpo deverá possuir uma sobre barra de acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</p> <p>5. Na parte superior das mangas deverá ser costurado dois galões do mesmo tecido do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX com 01 cada, sendo o espaçamento entre os galões de 01 cm.</p> <p>6. No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de ITAQUIRAÍ - MS, e, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí - MS, conforme layout disposto neste termo de referência.</p> <p>7. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>8. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>9. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</p>		
08	<p><u>CAMISETA C/ MANDA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1. Camiseta mangas raglan, gola “O” confeccionada em meia malha mescla, composição 50% Poliéster, 2% Poliéster Preto e 48% algodão, com tolerância de variação de +/- 3, gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor cinza mescla.</p> <p>2. Gola “O”, confeccionada em ribana 1x1, composição 48% Poliéster, 48% algodão e 2% elastano, com 220 g/m² na cor Azul Royal (Pantone 19-4050TPX), com 2,0 cm de largura</p>	P, M, G, GG	1.560 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>acabada, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm.</i></p> <p>3. <i>As mangas deverão possuir uma sobre barra da manga acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</i></p> <p>4. <i>A barra do corpo deverá possuir uma sobre barra de acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.</i></p> <p>5. <i>Na parte superior das mangas deverá ser costurado dois galões do mesmo tecido do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX com 01 cada, sendo o espaçamento entre os galões de 01 cm.</i></p> <p>6. <i>No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de ITAQUIRAÍ - MS, e, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí - MS, conforme layout disposto neste termo de referência.</i></p> <p>7. <i>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</i></p> <p>8. <i>Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</i></p> <p>9. <i>A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</i></p> <p><i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas e imagens ilustrativas estão em anexo.</i></p>		
10	<u>SACOCILA EDUCANDOS – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u>	42x35 cm	1.140 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>Confecionada em tecido MICROFIBRA de composição 100% Poliéster.</i></p> <p><i>Sendo frente na cor Azul (Pantone 19-4050 TPX) e costas na cor Verde (Pantone 18-6030 TPX), com gramatura 100g/m².</i></p> <p><i>Deverá ser impresso na parte frontal de modo que fique centralizado (sob a cor azul), em processo de silkscreen o logo da Prefeitura de ITAQUIRAÍ CUIDANDO DE NOSSA GENTE, medindo 25cm de largura por 10cm de altura.</i></p> <p><i>Fechamento do corpo principal em cordão 5/12, 100% polipropileno, na cor Azul pantone 19-4050 TPX, devendo ser fixado na lateral através do processo de costura.</i></p> <p><i>Medida acabadas:</i></p> <p><i>Corpo principal: 42cm altura x 35cm de largura (medidas acabadas)</i></p> <p><i>Tolerância de variação nas medidas é de 1,5cm.</i></p>		
11	<p><u>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL, ANTIMICROBIANA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p><u>MEIA ESCOLAR COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:</u></p> <p><i>Meia de Algodão tipo colegial – KIT 2 PARES</i></p> <p><i>1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO:</i></p> <p><i>Em ANEXO.</i></p> <p><i>2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA:</i></p> <p><i>r) Cor do corpo da meia: Branca.</i></p> <p><i>s) Cor da biqueira e do calcanhar: Azul (Referência Pantone 18-3945 Tpx).</i></p> <p><i>t) Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado “ITAQUIRAÍ” (conforme ilustração do produto acima).</i></p>	12 a 16 anos	620 kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p>u) <i>PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés na parte superior do Punho.</i></p> <p>v) <i>Ponteira Remalhada Eletronicamente.</i></p> <p>w) <i>Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.</i></p> <p>3 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</p> <p>c) <i>11 kgf / cm² mínimo.</i></p> <p>4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:</p> <p>a) <i>Gramatura: 180 gr/m².</i></p> <p>b) <i>Composição: 47% ALGODÃO – 29% POLIAMIDA – 16% VISCOSE - 7% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.</i></p> <p>c) <i>Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.</i></p> <p>d) <i>Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.</i></p> <p><i>Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</i></p> <p>5 – FECHAMENTO DA PONTA:</p> <p><i>A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.</i></p> <p><i>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</i></p> <p>6 – DIMENSÕES:</p> <p>d) <i>Conforme tabela abaixo:</i></p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Meia Colegial – com Calcanhar							
Tamanho	BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C Largura do Punho	6 cm	6 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm
F Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.

Obs- Em Anexo disponibilizamos novamente a tabela com ilustração das dimensões consideradas.

7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

8 – ACABAMENTO E QUALIDADE:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

9 – EMBALAGEM:

Embalar 03 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

10 – LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EXIGIDOS PARA MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA: A validade dos laudos é de até 180 dias da data do certame.

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	47% Algodão 29% Poliamida 16% Viscose 7% Poliester 1% Elastodieno	+ ou - 3%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	180 gr/m ²	+ ou - 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	11kgf/cm ²	mínimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 10% Alongamento - 10% Encolhimento	máximo
ANALISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 50%	mínimo

Obs: As tabelas encontram se também em ANEXO com melhor resolução.

11 – PARA AS AMOSTRAS DAS MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA PERSONALIZADAS:

As empresas vencedoras de cada lote, deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de desclassificação e, estarão automaticamente notificadas para, no prazo máximo de 10 dias (CORRIDOS), após a disputa de lances, apresentar duas amostras físicas nos tamanhos M e GG de cada item vencido no certame licitatório (um par de meias de cada tamanho), atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação junto aos laudos o certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO e que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto. Assim, serão chamadas as empresas na sequência de classificação, até que sejam declaradas as amostras aprovadas e a empresa vencedora.</i></p> <p><i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas, especificações e mais detalhes, assim como imagens ilustrativas estão em ANEXO.</i></p>		
12	<p><u>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL, ANTIMICROBIANA – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p><u>MEIA ESCOLAR COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:</u></p> <p><i>Meia de Algodão tipo colegial – KIT 2 PARES</i></p> <p><i>1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO:</i></p> <p><i>Em ANEXO.</i></p> <p><i>2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA:</i></p> <p>x) <i>Cor do corpo da meia: Branca.</i></p> <p>y) <i>Cor da biqueira e do calcanhar: Azul (Referência Pantone 18-3945 Tpx).</i></p> <p>z) <i>Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado “ITAQUIRAÍ” (conforme ilustração do produto acima).</i></p> <p><i>PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés na parte superior do Punho.</i></p> <p><i>Ponteira Remalhada Eletronicamente.</i></p> <p><i>Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.</i></p> <p>RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</p> <p><i>11 kgf / cm² mínimo.</i></p> <p>4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:</p> <p><i>Gramatura: 180 gr/m².</i></p>	N. 36 ao 45	520 kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Composição: 47% ALGODÃO – 29% POLIAMIDA – 16% VISCOSE - 7% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.

Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

5 – FECHAMENTO DA PONTA:

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

- DIMENSÕES:

Conforme tabela abaixo:

Meia Colegial – com Calcanhar							
Tamanho	BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C Largura do Punho	6 cm	6 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm
F Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.

Obs- Em Anexo disponibilizamos novamente a tabela com ilustração das dimensões consideradas.

7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

8 – ACABAMENTO E QUALIDADE:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

9 – EMBALAGEM:

Emballar 03 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

10 – LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EXIGIDOS PARA MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA: A validade dos laudos é de até 180 dias da data do certame.

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	47% Algodão 29% Poliamida 16% Viscose 7% Poliester 1% Elastodieno	+ ou - 3%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	180 gr/m ²	+ ou - 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	11kgf/cm ²	mínimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 10% Alongamento - 10% Encolhimento	máximo
ANÁLISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 50%	mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

	<p><i>Obs: As tabelas encontram se também em ANEXO com melhor resolução.</i></p> <p>11 – PARA AS AMOSTRAS DAS MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA PERSONALIZADAS:</p> <p><i>As empresas vencedoras de cada lote, deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de desclassificação e, estarão automaticamente notificadas para, no prazo máximo de 10 dias (CORRIDOS), após a disputa de lances, apresentar duas amostras físicas nos tamanhos M e GG de cada item vencido no certame licitatório (um par de meias de cada tamanho), atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação junto aos laudos o certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO e que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto. Assim, serão chamadas as empresas na sequência de classificação, até que sejam declaradas as amostras aprovadas e a empresa vencedora.</i></p> <p><i>Obs: As artes em serão disponibilizadas para o licitante vencedor. Tabela de medidas, especificações e mais detalhes, assim como imagens ilustrativas estão em ANEXO.</i></p>		
--	---	--	--

1.1.5 Sacochila para Professores

10	<p><u>SACOCILA PROFESSORES – DESCRIÇÃO TÉCNICA</u></p> <p>1 - Confeccionada em tecido MICROFIBRA de composição 100% Poliéster.</p> <p>2 - Sendo a frente parte superior ao zíper na cor Azul (Pantone 19-4050 TPX) e na cor verde (Pantone 18-6030TPX), na parte inferior ao zíper, a costas deverá ser na cor Azul (Pantone 19-4050 TPX), com gramatura 100g/m².</p>	<p>Corpo principal: 44cm altura x 40cm de largura (medidas acabadas)</p> <p>Bolso frontal: 33cm altura x 40cm largura</p>	680 unid
----	---	---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p>3- O puxador do zíper (pingente) deverá ser personalizado contendo a escrita "ITAQUIRAÍ", conforme layout disposto neste termo de referência.</p> <p>4 - Deverá ser bordado na parte frontal (sob a cor verde) de modo que fique centralizado o brasão da Prefeitura de ITAQUIRAÍ, medindo 10cm de largura por 11cm de altura.</p> <p>5 - Nas costas deverá ser impresso de modo que fique centralizado (sob a cor azul), em processo silkscreen a logo da Prefeitura de ITAQUIRAÍ CUIDANDO DE NOSSA GENTE, medindo 25cm de largura por 10cm de altura.</p> <p>6 - Fechamento do bolso frontal com zíper de base nº 06 na cor Verde Pantone 18-6030TPX aproximado, medindo 40cm (medidas acabadas) com 1 cursor.</p> <p>7 - Alça de mão, em fita de 100% polipropileno de 25mm na cor Azul medindo 44cm (medida acabada).</p> <p><u>8 - Corpo Principal</u></p> <p>Fechamento do corpo principal em cordão 5/12, 100% polipropileno, na cor Azul, devendo ser fixado no recorte lateral com ilhós de ferro níquel.</p> <p><u>9 - Recorte lateral</u></p> <p>Deverá ser na parte inferior em formato de gota, em tecido MICROFIBRA de composição 100% Poliéster na cor Verde (Pantone 18-6030 TPX).</p> <p>10 - Medida acabadas:</p> <p>Corpo principal: 44cm altura x 40cm de largura (medidas acabadas)</p> <p>Bolso frontal: 33cm altura x 40cm largura (medidas acabadas)</p>	<p>(medidas acabadas)</p> <p>Recorte Lateral: 11cm de altura x 7,0cm largura (medidas acabadas) em.</p>	
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>Recorte Lateral: 11cm de altura x 7,0cm largura (medidas acabadas) em formato de gota.</i></p> <p><i>Tolerância de variação nas medidas é de 1,5cm.</i></p>		
---	--	--

1.2 - Lote 02 - Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para cada item neste instrumento:

1.2.1 – Modalidade de Ensino CRECHE

Item	Descrição	TM	Quant.
01	<p>SANDÁLIA TIPO PAPETE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p><i>Considerações Gerais</i></p> <p><i>A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela administração.</i></p> <p><i>CABEDAL: Confeccionado em sintético PVC com no mínimo 1,5 milímetro de espessura, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, este sintético deverá estar dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m2, o cabedal deverá sofrer um processo de Solda eletrônica por alta frequência para gravar reforços nas bordas do cabedal e gravar o friso colorido que deverá ser da cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, o fechamento será de velcro, macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. A numeração das sandálias papete deverá ser de dois em dois números por exemplo, 12/13, 14/15, 16/17, 18/19, 20/21 e assim por diante.</i></p>	<p><i>A numeração das sandálias papete deverá ser de dois em dois números por exemplo, 12/13, 14/15, 16/17, 18/19, 20/21 e assim por diante.</i></p> <p><i>De forma que atenda crianças de 06 meses a 24 meses (anos) de idade.</i></p>	718 pares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p>DETALHES DO CABEDAL – Confeccionado em laminado sintético com espessura de no mínimo 1.5 mm, com base de fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gm p/m2, solda eletrônica por alta frequência e dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m2, tudo conforme mencionado nas considerações gerais (item anterior), devendo ser colocado o Brasão e o Nome do órgão em serigrafia conforme ilustração em anexo.</p> <p>PALMILHA AMORTECEDORA – Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, tendo espessura mínima de 5 milímetros devendo acompanhar exatamente o perfil da forma e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente exatamente conforme a ilustração em anexo.</p> <p>SOLA – Peça integrante da base inferior da Papete. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo o formato ser com canaletas antiderrapantes. Devendo acompanhar exatamente o perfil da forma. Conforme ilustração em anexo</p> <p>LAUDO – SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA – Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 – FTALATOS tem seu uso restrito dobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento – para</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório deverão conter os dados detalhados em tabela que segue em anexo.</i></p> <p>LAUDOS – DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE-A papete deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro em anexo junto a seu descritivo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrado a plena qualidade do produto:</p> <p>Amostras – Deverá o vencedor do certame entregar duas amostras, um par do número 14/15 e um par 20/21 acompanhado dos laudos dos itens 4 e 5, e acompanhadas de um certificado de conformidade, certificando que as amostras apresentadas atendam plenamente as especificações técnicas deste EDITAL, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra do sintético do cabedal, velcro. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório acompanhado de as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.</p> <p>ACREDITAÇÃO – O certificado (item 6) e os laudos (4 e 5) apresentados, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ou a chancela do mesmo no corpo laudo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, o órgão aceitará como válidos os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.</i></p>		
---	--	--

1.2.2 – Modalidade de Educação Infantil

Item	Descrição	TM	Quant.
01	<p>TÊNIS ESCOLAR – FECHAMENTO COM VELCRO</p> <p>Considerações Gerais</p> <p><i>A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas por cada órgão.</i></p> <p><i>O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.</i></p> <p><i>Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Tira do Velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer</i></p>	<p><i>A numeração de atender crianças na faixa etária entre 5 e 6 anos de acordo com tabela em anexo.</i></p>	968 pares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.</i></p> <p>1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.</p> <p>3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.</p> <p><i>Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.</i></p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p>6 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobrebiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.</p> <p>6.1 - CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa que se encontra em anexo a esse TR, nos detalhamentos por item.</p> <p>7 – ASSIM COMO UMA ILUSTRAÇÃO UMA FOTO DO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO. Anexos.</p> <p>8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.</p> <p>9 - Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.</p> <p>Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa em anexo)</p> <p>10 – SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 4 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 7 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>Em anexo encontra se vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado</i></p> <p>11 – AMOSTRAS - <i>As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 23, 1 par número 25, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobrebiqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.</i></p> <p><u>12 - LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA</u> - <i>Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório conforme descritivo nos anexos de detalhamento de cada item deste certame.</i></p> <p>13 – LAUDOS - CONFORTO DO TÊNIS - <i>Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs (tabela por item em anexo), e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.</i></p> <p>14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - <i>O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro no quadro em anexo sobre esse item, sendo que os laudos dos ensaios</i></p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto conforme estabelecido em tabela.</i></p> <p>15- ACREDITAÇÃO - Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO.</p>		
--	--	--

1.2.3 – Modalidade de Ensino Fundamental I, II e EJA

Item	Descrição	TM	Quant.
01	<p>TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO</p> <p>Considerações Gerais</p> <p><i>A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas por cada órgão.</i></p> <p><i>O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.</i></p> <p><i>Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata</i></p>	<p><i>Numeração do 27 a 45;</i></p>	<p><i>4.916 pares</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.</i></p> <p><i>Vista externa do item em foto ilustrativa nos anexos referentes a esse item.</i></p> <p>1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.</p> <p>3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.</p> <p><i>Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.</i></p> <p>5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.</i></p> <p>6 - ILHÓSES – <i>Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.</i></p> <p>7 - BIQUEIRA, SOBREQUEIRA, BANDA LATERAL - <i>Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4mm.</i></p> <p>7.1 - CORES: <i>a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa em anexo referente a este item.</i></p> <p>8 – ASSIM EM AMEXO ENCONTRA SE ILUSTRAÇÃO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.</p> <p>9 - ETIQUETA – <i>Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.</i></p> <p><i>(Foto Ilustrativa anexo referente a este item)</i></p> <p>10 - Palmilha Amortecedora - <i>Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja</i></p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado</i></p> <p><i>Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa anexo referente a este item)</i></p> <p>11 – SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado, deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (<u>Espessura A</u>) 5 milímetros, e espessura traseira (<u>Espessura B</u>) 8 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanho.</p> <p><i>Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado</i></p> <p><i>(Foto Ilustrativa anexo referente a este item)</i></p> <p>12 – AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 33, 1par número 37, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostram no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.</p> <p>13 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras,</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

<p><i>segundo as NBRs descritas nas tabelas que seguem este Documento de acordo com a especificidade de cada item deste certame, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.</i></p> <p>14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:</p> <p>15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO.</p>		
---	--	--

- a) *O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum para fornecimento de Uniforme Escolar; por meio de sistema de registro de preço.*
- b) *Os quantitativos e descrição dos itens estão nas tabelas acima.*
- e) *A presente contratação adotará como regime empreitada por preço de lote-*
- d) *O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses.*

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

—Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO promovido para contratação de fornecimento acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações essas explícitas na minuta Da ata de registro de Preços a ser celebrada após a homologação do procedimento licitatório.

A presente aquisição visa proporcionar maior integração entre os educandos da rede municipal de ensino; o fortalecimento da cidadania; a padronização da vestimenta; facilitação da identificação e conseqüentemente a garantia da segurança dos alunos; proporcionar ao estudante o cada vez mais o sentimento de igualdade, fazendo com que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

os mesmos sintam se parte ativa de um só grupo e favorecendo o desenvolvimento do convívio social entre a comunidade escolar.

A permanência do educando nas unidades de ensino e o sucesso do processo de ensino - aprendizagem depende de diversos fatores; estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, portanto, serem assumidos pela sociedade e o Poder Público, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais.

Há elementos intraescolares que são determinantes para o processo de aprendizagem do educando, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados.

Podemos afirmar que a utilização do uniforme auxilia no desenvolvimento educacional, evitando a ausência dos educandos muitas vezes por falta de ter o que vestir, levando em consideração que boa parte das crianças e alunos da rede são de grande carência em ambos os aspectos; salientamos ainda que a utilização do uniforme facilita a segurança escolar permitindo a identificação dos alunos matriculados no dia a dia da sociedade.

A quantidade para cada item é resultado de uma somatória apresentada de acordo com o número de alunos matriculados em 2022. Podemos verificar que o quantitativo é maior de que a essa somatória, pois trabalhamos com estatística progressiva, tendo em vista a escala crescente de alunos matriculados na Rede de Ensino Público a cada ano e ainda a progressão escolar. Assim, levando em consideração essa progressão aritmética consequentemente nossas listas de quantitativos apresentarão um número maior ao referente as matrículas efetivadas para o ano letivo de 2022, considerando estudos estatístico feito por escala em número de matrículas.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Administração municipal e SEMED de Itaquiraí vem promovendo inúmeras ações voltadas melhorias para na Educação, trazendo benefícios para todos os envolvidos no processo educacional, benefícios que visão oferecer um ensino cada vez mais qualitativo que efetive o aprendizado escolar a vida diária/cotidiana do educando como cidadão, como agente de transformação na sociedade; benefícios aos profissionais da educação que são peças importantes em reger, guia/conduzir o processo sócio educativo nas unidades de ensino. Nessa perspectiva a administração municipal – SEMED vem através deste fazer a contratação de empresa especializada em fornecimento de Uniforme Escolar personalizado de acordo com as especificações exigidas nesse TR e demais documentos que compõem o edital do referido certame. O uso de uniforme nas unidades de ensino não é apenas uma questão de estética, mas proporciona muitos outros benefícios para todos, entre eles:

I - Segurança para os alunos - Evita a infiltração circulação de pessoas que não pertencem a unidade escolar sem devida permissão, possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar;

II – Sentimento de Igualdade - Evita o consumismo e disputa de status, muito comum entre adolescentes. Atua também evitando determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying. Outro ponto importante é que o uso de uniforme padroniza questões ligadas as vestimentas dos educandos diminuindo a discriminação voltadas a esse fator social que interfere nas questões educacionais.

III – Respeito - Incentiva o respeito às normas e disciplina impostas pela escola, o que é fundamental para a vida em sociedade.

IV – Economia - Evita o uso de “roupas normais”, representando uma economia financeira considerável aos pais e responsáveis dos educandos; salientamos que em nosso município tem se um número



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

considerável de famílias em situação vulnerável, algumas em extrema pobreza, o que muitas vezes resulta na evasão escolar ou baixa frequência escolar por falta de vestimentas.

V - Atenção voltada para o aprendizado - O uso do uniforme mantém o foco do aluno na aprendizagem, pois a padronização das vestimentas tira um dos pontos que causam interesse em um educando ficar olhando, ou como diz o termo “reparando” um ao outro; tornando a sala homogênea nesta questão, criando a sensação de um grupo com os mesmos interesses e oportunidades, no caso a aprendizagem.

A futura aquisição levará em consideração o levantamento de preço por item versus valor final por lote (justificativa nos subitens 4.2, 4.3, 4.4); os quantitativos de cada item são resultado de somatórias que nos possibilita compor um “kit” onde cada educando da rede municipal de ensino vai receber: camisetas com mangas; camisetas regatas; jaqueta de inverno; bermudas masculinas; bermudas femininas; shorts – saia; calças; tênis; meias; papetes e sacochila. Atendendo crianças da creche, pré escola, ensino fundamental e EJA; respeitando o tamanho e especificidades de cada faixa etária, como nos descritivos do item 01 (um) deste TR e seus anexos.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 - Trata-se de serviço comum, não contínuo, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado, permitindo que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de menor preço, de natureza não contínua, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

4.2 *A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.*

5- REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 *- O serviço, objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de a contar da data de solicitação da administração, de acordo com o pedido, parceladamente.*

6.2 *- A entrega de itens em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará aplicação das sanções legais cabíveis.*

6.3 *- Todas as despesas com ferramentas, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, ficaram a cargo da empresa contratada;*

6.4 *- A existência e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concede a execução do objeto do contrato.*

6.5 *- Os itens que não apresentarem a qualidade observada pelo contrato de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser substituídos ou corrigidos pela futura contratada, sem encargos a contratante.*

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 *Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- 7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;*
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;*
- 7.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;*
- 7.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.*
- 7.6 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.*
- 7.7 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.*
- 7.8 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.*
- 7.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;*
- 7.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- 7.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.12 *Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;*

7.13 *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.*

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;*

8.2 *Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;*

8.3 *Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;*

8.4 *Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;*

8.5 *Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.*

8.6 *Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;*

8.7 *Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;*

8.8 *Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 - *A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

11.2 - *A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.*

11.3 - *O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.*

11.4 - *O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.6 - A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.7 - Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8 - Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2 - No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 - O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.4 - A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.6 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.7 - No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. para recebimento definitivo.

12.8 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado.

12.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.10 - No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes.

12.11 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.12 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

12.13 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.14 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.2 - Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.6 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.6.1 - o prazo de validade;

13.6.2 - a data da emissão;

13.6.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

13.6.4 - o período de prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- 13.6.5 - o valor a pagar;
- 13.6.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.7 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.8 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.9 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.10 - Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.11 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.12 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.13 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.14 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.15 - *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

13.16 - *Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:*

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$$VP = \text{Valor da parcela a ser paga.}$$

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I \quad (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

14. REAJUSTE

14.1 - *Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.*

14.2 - *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- d) *comportar-se de modo inidôneo; ou*
- e) *cometer fraude fiscal.*

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa de:

1. *0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;*
2. *0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;*
3. *0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;*
4. *0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e*
5. *0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;*
6. *as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.*

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 *As sanções previstas nos subitens “i”, “iii” e “iv” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.*

15.4 *Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:*

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	<i>Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;</i>	05
2	<i>Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;</i>	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

3	<i>Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;</i>	03
4	<i>Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;</i>	02
<i>Para os itens a seguir, deixar de:</i>		
5	<i>Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;</i>	02
6	<i>Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;</i>	01
7	<i>Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;</i>	03
8	<i>Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;</i>	01

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.6 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 15.9 *As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.*
- 15.10 *Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- 15.11 *Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.*
- 15.12 *A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*
- 15.13 *Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.*
- 15.14 *A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.*
- 13.14 *processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.*
- 15.15 *As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.*

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 14.1 *As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.3.1 Valor Global: R\$ 2.584.715,80 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos)

14.3.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

14.3.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

14.3.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ - 2.584.715,80 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos). ANEXO II

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

I) 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 12.361.0009.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30 – Material de consumo

II) - 12.365.0009.2.026 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
– RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30 – Material de Consumo

III) - 12.365.0009.2.027 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
– RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30 – Material de Consumo

IV) - 12.361.0009.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
– RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Equipe Técnica de Elaboração:

Joana D'ark Aparecida Beraldo

Técnica Pedagógica

Técnica de Elaboração ETP / SEMED

Decreto – N. 5087/2022

Vanderlei José Mayer

Técnico Administrativo

Técnico Elaboração ETP / SEMED

Decreto – N. 5087/2022

Aprovado por: _____

Silvia Patrícia Freire

Secretária Municipal de Educação

Decreto – N° 4825/202

Gestora de Recursos – Decreto n° 4829

Itaquirai/MS; setembro – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ANEXO I

DESCRIÇÃO TÉCNICAS

Especificações com detalhamento e exigências necessária por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESCRIÇÃO TÉCNICA UNIFORME ESCOLAR

JAQUETA

- 10- Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).
- 11- Mangas confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050 TPX).
- 12- Gola, punhos e barra deverão ser confeccionados em retílinea 100% poliéster na cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX), com duas faixas paralelas na cor VERDE (Pantone 18-6030 TPX).
- 13- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.
- 14- Zíper nylon destacável na cor VERDE semelhante ao Pantone 18-6030 TPX, da barra ao pé da gola, o puxador do zíper da jaqueta deverá ser personalizado contendo a escrita "ITAQUIRAÍ", conforme layout disposto neste termo de referência.
- 15- No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ" em letras pretas, abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm com altura proporcional para os tamanhos de 02 ao 12, e de 08 cm de base com altura proporcional para os tamanhos de 14 ao GG. Na parte da costa, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí, a medida da base deverá ser de 16 cm com altura proporcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

para os tamanhos de 02 ao 12, e de 24 cm de base com altura proporcional para os tamanhos de 14 ao GG, conforme layout disposto neste termo de referência.

Obs: As artes em alta definição serão disponibilizadas para o licitante vencedor.

- 16- Linha de costura 100% Poliéster.
- 17- Na parte interna da gola traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.
- 18- A Jaqueta deve estar limpa e integra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

LAYOUT JAQUETA:



TABELA DE MEDIDAS:

		JAQUETA HELANCA													
TAMANHOS		6 m	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	36	40	45	47,5	49,5	51,5	53	54,5	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	28	34	38,5	41	44	47	50	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	13	16,5	17	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	25	25,5	26	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	7,5	8	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ABERTURA DA BARRA	23,5	25,5	27,5	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40,5	44,5	46,5	48,5	50,5
H	OMBRO	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10,5	11	11,5	12	13	14	14,5	15,5

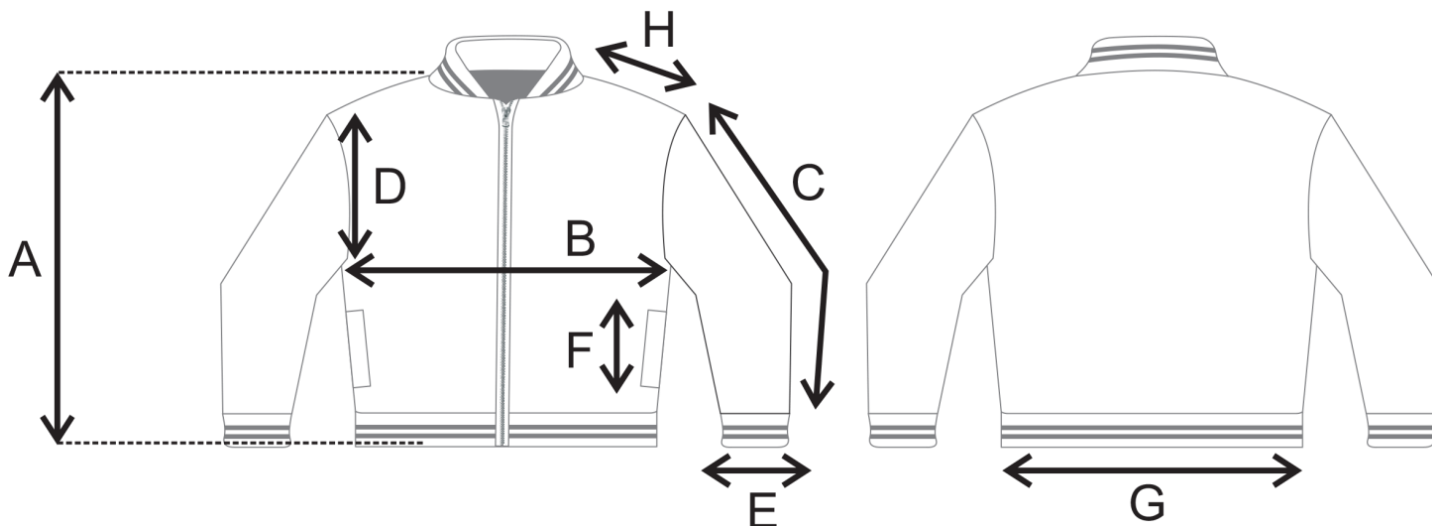


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

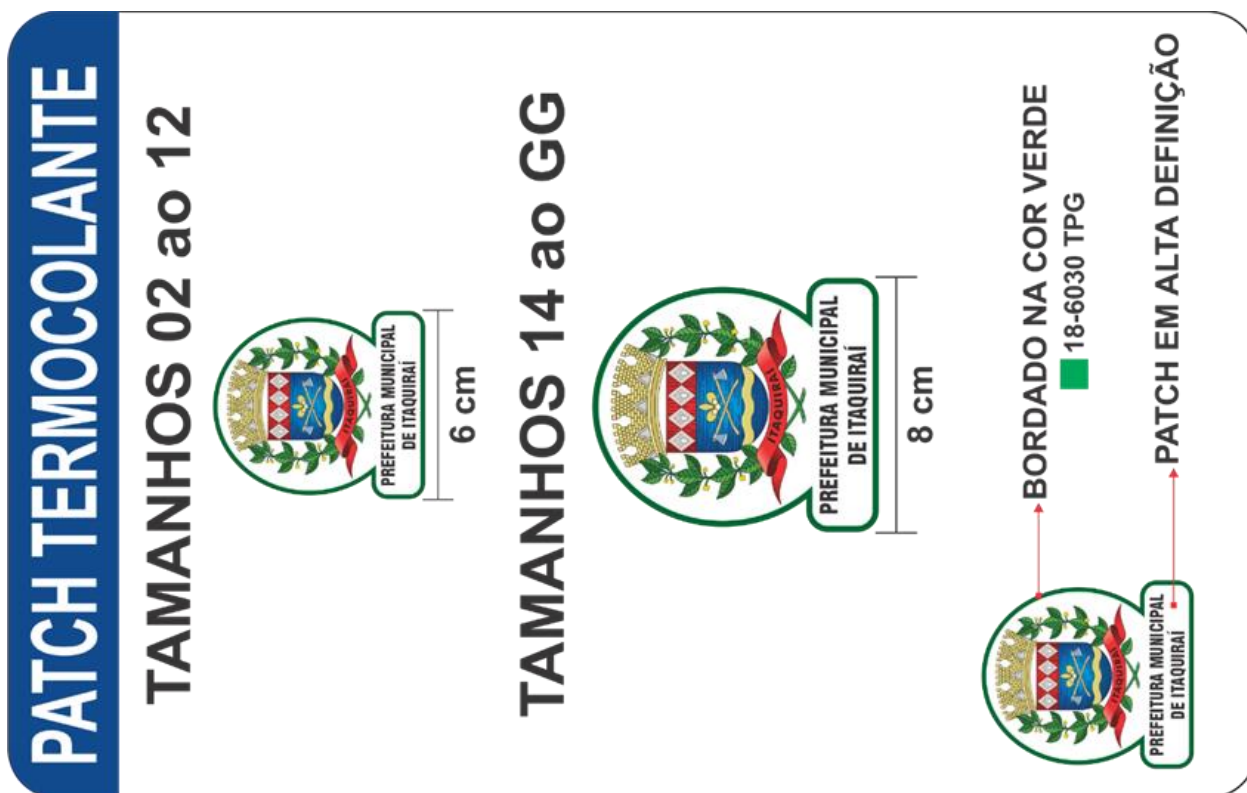
Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESENHO TÉCNICO:



LOGOTIPIA FRENTE:



LOGOTIPIA COSTAS:

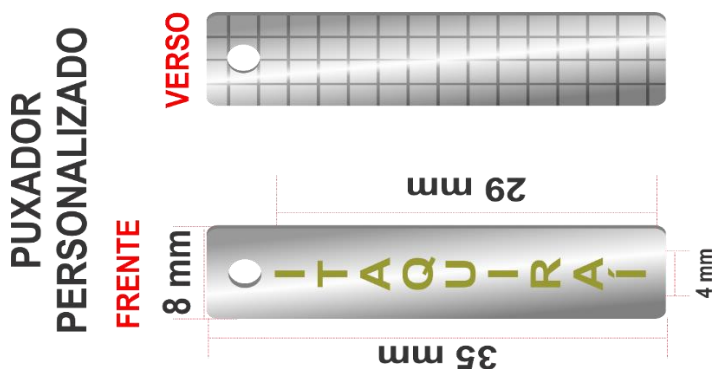


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

DETALHE DO PUXADO DO ZÍPER:



Calça Helanca

- 10- Corpo, confeccionada em helanca felpada sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).
- 11- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.
- 12- Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.
- 13- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.
- 14- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.
- 15- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.
- 16- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquirai - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquirai, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão "PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de 02 ao 12, e de 08 cm de base com altura proporcional para os tamanhos de 14 ao GG., conforme layout.

17- Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

18- A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

19- LAYOUT CALÇA:



TABELA DE MEDIDAS:

CALÇA HELANCA															
TAMANHOS		6 m	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	32	36	39	46	50	54	58	63	67	71	73,5	76	78,5	81
B	COXA	19	20	21	21,5	22	22,5	23,5	24,5	26	27	28,5	30	31,5	33
C	GANCHO FRENTE	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	18	19	20	24	25	26	27	28	29	30	30,5	31	32	32



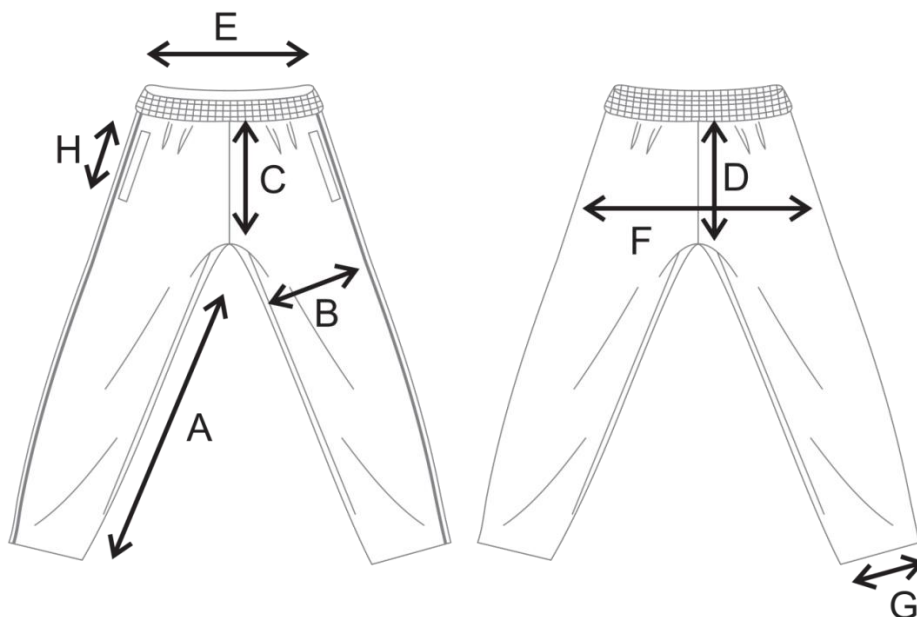
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

E	CINTURA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F	QUADRIL	28	31	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42	43	46,5	50	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	13	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	22	23	25	26
H	ABERTURA DO BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14

DESENHO TÉCNICO:



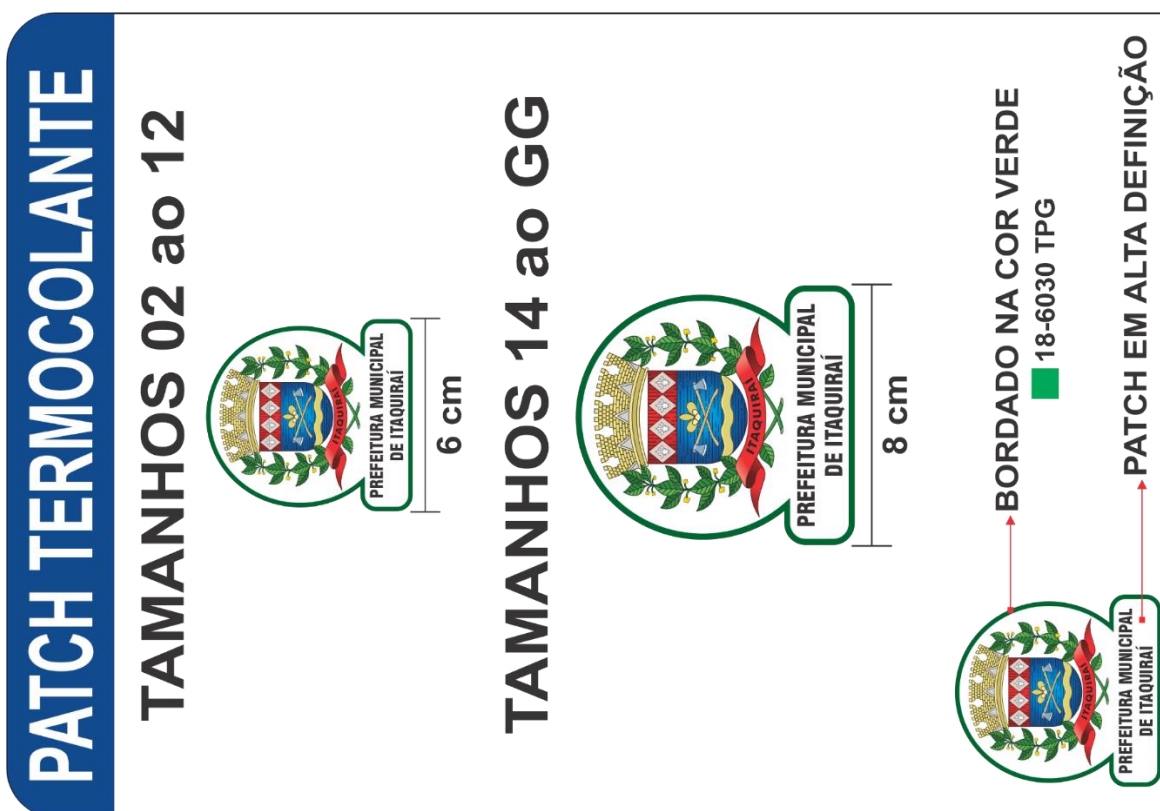
LOGOTIPIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER



Bermuda Helanca

- 10- Corpo, confeccionada em helanca sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).
- 11- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.
- 12- Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.
- 13- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.
- 14- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.
- 15- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- 16- Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquiraí, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de 02 ao 12, e de 08 cm de base com altura proporcional para os tamanhos de 14 ao GG., conforme layout.
- 17- Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.
- 18- A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

LAYOUT DA BERMUDA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

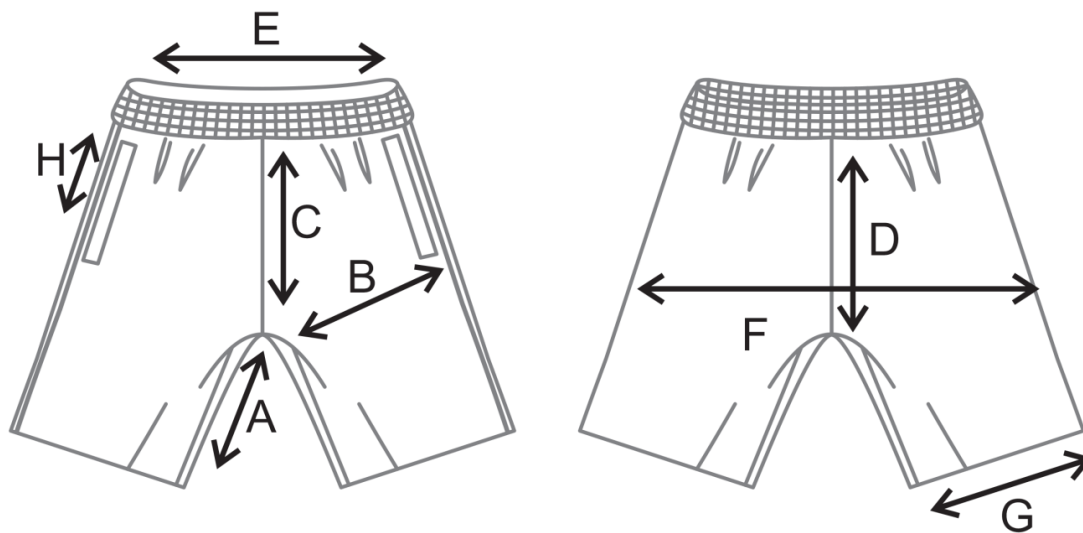
Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

TABELA DE MEDIDAS:

		BERMUDA HELANCA													
TAMANHOS		6 m	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	8,5	9	9,5	11	12,5	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5
B	COXA	19	20	21	21,5	22	22,5	23	24	25,5	27	28,5	30	31,5	33
C	GANCHO FRENTE	18	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	21	22	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5
E	CINTURA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F	QUADRIL	28	31	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42	43	46,5	50	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	14	16	17,5	18,5	19	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5
H	ABERTURA DO BOLSO	9,5	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14

DESENHO TÉCNICO:



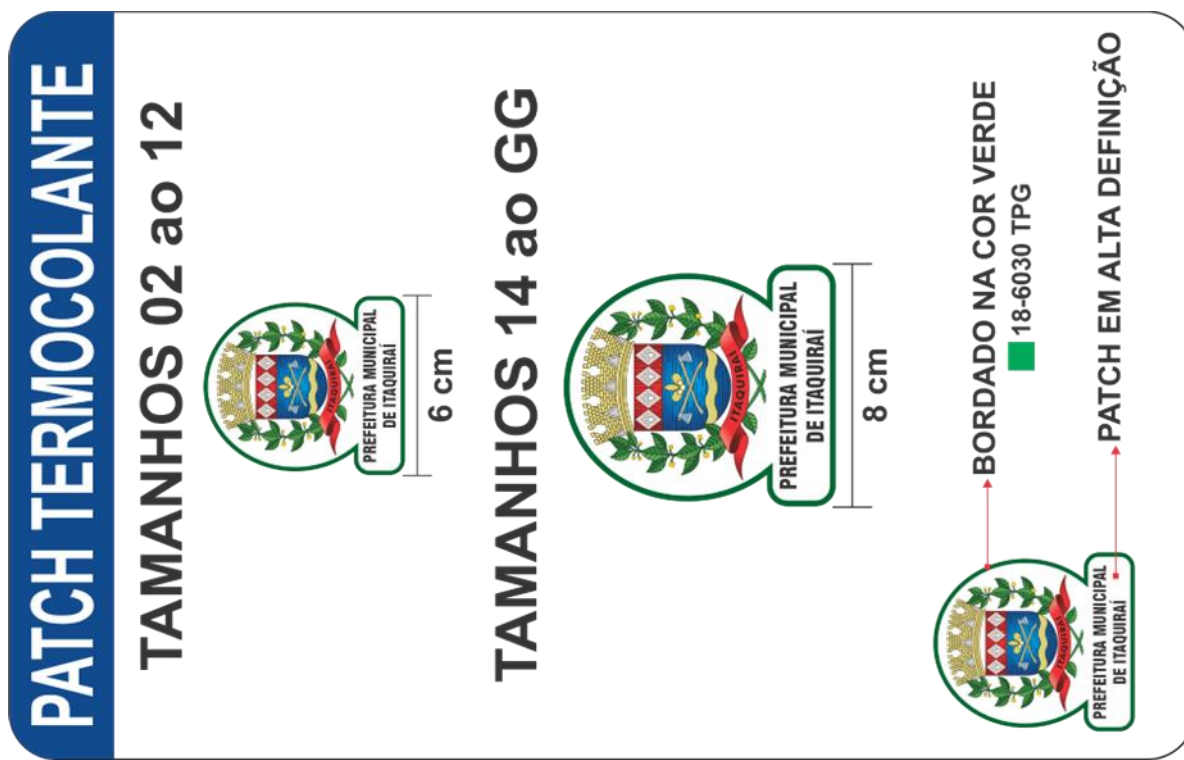


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

LOGOTIPIA:



Bermuda suplex

9. Corpo, confeccionada em suplex 88% Poliamida, 12% Elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 285 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone aproximado 19-4050TPX).
10. Nas laterais deverá ser costurado sobreposto dois galões na mesma composição do corpo com largura de 01 cm cada com espaçamento entre eles de 01 cm, na cor verde pantone 18-6030 TPX, conforme layout.
11. A cintura deverá possuir cós total sem elástico, costurado em maquina overloque.
12. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

13. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlocke de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.
14. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquirai - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquirai, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de 02 ao 12, e de 08 cm de base com altura proporcional para os tamanhos de 14 ao GG., conforme layout.
15. Na parte interna do gancho traseiro da bermuda suplex deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.
16. A bermuda suplex deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

LAYOUT DA BERMUDA:



101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

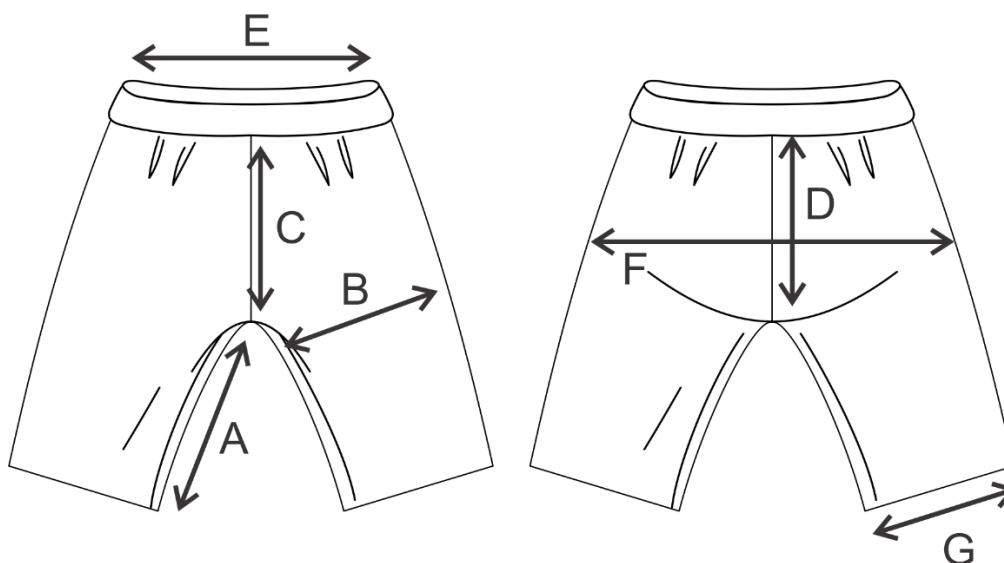
Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

TABELA DE MEDIDAS:

BERMUDA SUPLEX															
TAMANHOS		6 m	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	10,5	12	13,5	19,5	20	20,5	22	24,5	27	29,5	30	31	32	33
B	COXA	14	15	16,5	17,5	18,5	20	21	22,5	24	25	26	28	29,5	31
C	GANCHO FRENTE	11	11,5	12	13	14,5	17,5	18,5	20	21	22	23	24	25	26
D	GANCHO COSTAS	18	19	20	21	22,5	25,5	26,5	28	29	30	31	32	33	34
E	CINTURA	15	16	17	18	20,5	22,5	25	27	29	30,5	32,5	34,5	36,5	38,5
F	QUADRIL	22	23	25	26	28,5	31	33,5	35,5	37,5	39	41,5	43,5	45,5	47,5
G	ABERTURA DA BARRA	10,5	11	12	13	14	14,5	15	15,5	16	17	18,5	19,5	21	22

DESENHO TÉCNICO:



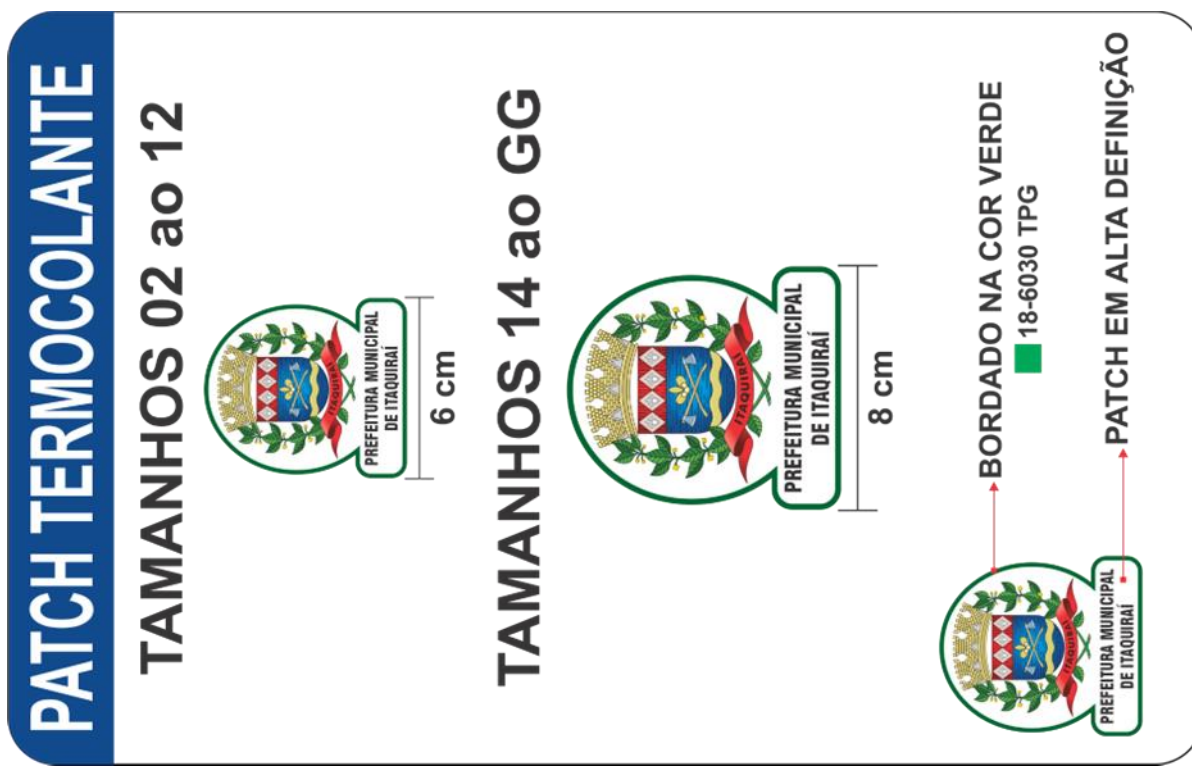


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

LOGOTIPIA:



Shorts saia Helanca

1. Short Saia confeccionada em helanca sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX).
2. Sobre pano em tecido helanca sendo a sua composição 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 260 g/m² com tolerância de variação de +/- 5%, cor AZUL ROYAL (Pantone 19-4050TPX). O sobre pano deverá ser costurado na parte frontal do shorts saia, sendo preso no lado direito de quem veste e solto no lado esquerdo conforme layout disposto neste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

3. No sobre pano deverá ser costurado um galão sobreposto de 1,0 cm de largura acompanhando o contorno inferior do sobre pano na cor VERDE (Pantone 18-6030TPX), confeccionada na mesma malha do corpo, conforme layout.
4. A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatidos em máquina de ponto corrente de quatro agulhas, sendo que na parte da frente o mesmo deverá possuir um cóis.
5. As barras das pernas e do sobre pano, deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.
6. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120.
7. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado, através de bordado eletrônico com linha verde, Pantone 18-6030 TPX, Patch em tafetá 100% poliéster com o Brasão da Prefeitura de Itaquirai - MS, em alta definição. Patch confeccionado em tafetá Plus 100% poliéster, contendo o Brasão da Prefeitura de Itaquirai, em suas cores originais em bordado de alta definição, com a escrita logo abaixo do brasão “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ” em letras pretas, logo abaixo do brasão, conforme layout disposto no termo de referência. A medida da base deverá ser de 6 cm, com altura proporcional para os tamanhos de 02 ao 12, e de 08 cm de base com altura proporcional para os tamanhos de 14 ao GG., conforme layout.
8. Na parte interna do gancho traseiro do shorts saia deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.
9. O Shorts Saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

LAYOUT DO SHORTS SAIA:



TABELA DE MEDIDAS SHORTS SAIA.

		SHORTS SAIA.													
TAMANHOS		6 m	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO	21	22,5	23,5	25	26,5	2	29,5	31,5	33	34,5	37	38,5	40	41,5
B	QUADRIL	28	29,5	30,5	32	33	35	37	39	41	43	47	50,5	53,5	57
C	COXA	18,5	20	21	22	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29,5	31	32,5	34,5
D	ENTRE PERNAS	6	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	12,5
E	ABERTURA DA BARRA	17	18	19	20	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	27,5	29	30,5	32,5
F	GANCHO FRENTE	16,5	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	29	30
G	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5
H	CINTURA	19	20	21	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35

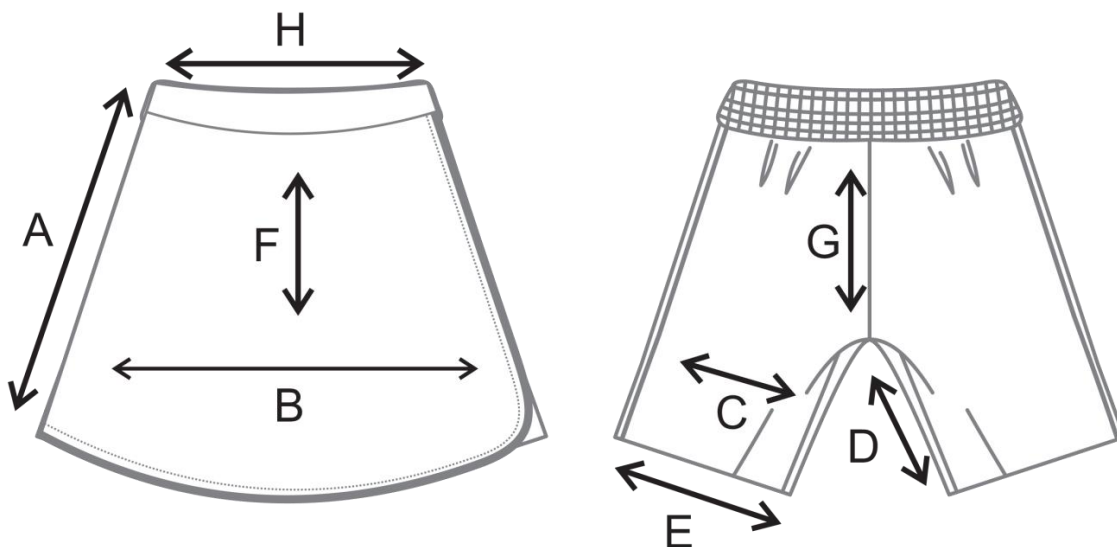


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESENHO TÉCNICO:



LOGOTIPIA:

PATCH TERMOCOLANTE

TAMANHOS 02 ao 12

6 cm

TAMANHOS 14 ao GG

8 cm

BORDADO NA COR VERDE
18-6030 TPG

PATCH EM ALTA DEFINIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Camiseta Manga Curta

- 11 Camiseta mangas raglan, gola "O" confeccionada em meia malha mescla, composição 50% Poliéster, 2% Poliéster Preto e 48% algodão, com tolerância de variação de +/- 3, gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor cinza mescla.
- 12 Gola "O", confeccionada em ribana 1x1, composição 48% Poliéster, 48% algodão e 2% elastano, com 220 g/m² na cor Azul Royal (Pantone 19-4050TPX), com 2,0 cm de largura acabada, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm.
- 13 As mangas deverão possuir uma sobre barra da manga acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.
- 14 A barra do corpo deverá possuir uma sobre barra de acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.
- 15 Na parte superior das mangas deverá ser costurado dois galões do mesmo tecido do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX com 01 cada, sendo o espaçamento entre os galões de 01 cm.
- 16 No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de ITAQUIRAÍ - MS, e, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí - MS, conforme layout disposto neste termo de referência.
- 17 A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.
- 18 Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

19 A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

LAYOUT CAMISETA MANGA CURTA:

TABELA

DE

MEDIDAS:



CAMISETA MANGA CURTA

TAMANHOS		6 m	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	33	37	39,5	44	47	49,5	54,5	58,5	61,4	64	69	70,5	73,5	76,5
B	LARGURA DO CORPO	26	28	30	34	36	38	40	41,5	43,5	45,5	48	50	52	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	10	11	12	13	14	15	16,5	17	18	19	20,5	21,5	22,5	24
D	ABERTURA DA CAVA	12,5	15	16,5	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	23	23,5	24	24,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	10	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	18	18,5	19	19,5
F	OMBRO	7	7,5	7,5	9,5	10	11	12	12,5	13	14	14,5	15,5	16,5	17,5

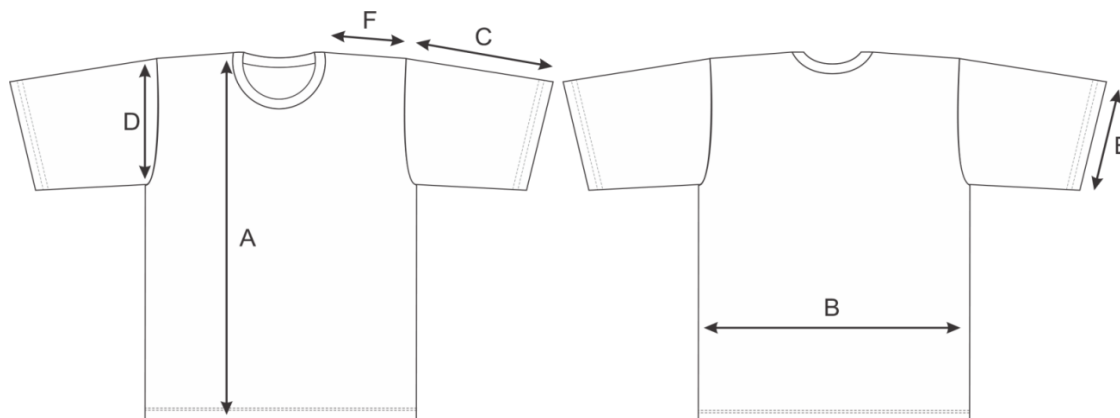


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

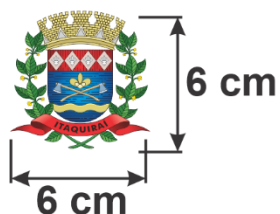
DESENHO TÉCNICO:



LOGOTIPIA:

ESTAMPA

TAMANHOS 02 ao 14



TAMANHOS 14 ao GG



CORES FRENTE

- 1 Branco
- 2 Cyan
- 3 Magenta
- 4 Yellow
- 5 Preto

SILK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

LOGOTIPIA COSTAS:

ESTAMPA COSTAS

TAMANHOS 02 ao 12



16 cm

TAMANHOS 14 ao GG



24 cm



19-4050 TPG



18-6030 TPG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Camiseta Regata:

8. Camiseta regata machão, gola “O” confeccionada em meia malha mescla, composição 50% Poliéster, 2% Poliéster Preto e 48% algodão, com tolerância de variação de +/- 3, gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor cinza mescla (Pantone aproximado 14-4203TPX).
9. Gola e cavas das mangas, confeccionada em ribana 1x1, composição 48% Poliéster, 48% algodão e 2% elastano, com 220 g/m² na cor Azul Royal (Pantone 19-4050TPX), com 2,0 cm de largura acabada, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm.
10. A barra do corpo deverá possuir uma sobre barra de acabada de 01 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga, sendo a mesma composição do corpo na cor VERDE pantone 18-6030TPX.
11. No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser estampando em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de ITAQUIRAÍ - MS, e, centralizado na parte inferior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a logo da Prefeitura de Itaquiraí - MS, conforme layout disposto neste termo de referência.
12. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.
13. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Conforme determinado pela Norma NBR ISO nº 3758 e NBR 15.778. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.
14. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

LAYOUT CAMISETA REGATA:



TABELA DE MEDIDAS REGATA.

CAMISETA REGATA MACHÃO															
TAMANHOS		6 m	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	33	37	39,5	44	47	49,5	54,5	58,5	61,5	64	69	70,5	73,5	76,5
B	LARGURA DO CORPO	26	28	30	34	36	38	40	41,5	43,5	45,5	48	50	52	55
C	OMBRO	5	5	5	7	8	8,5	9	10	10,5	11,5	12	13	14	15,5
D	ABERTURA DA CAVA	11	13	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	22	22,5	23	23,5

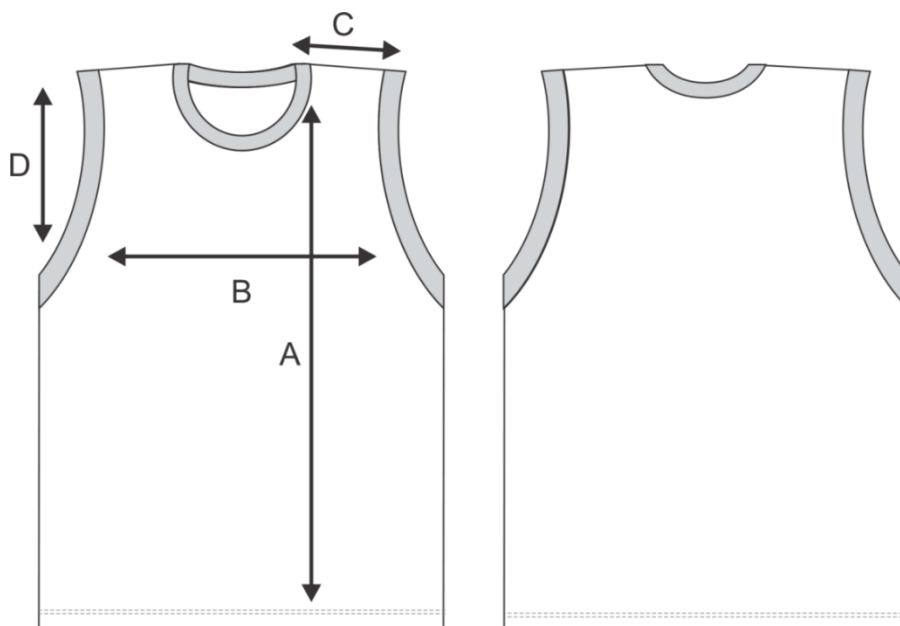
DESENHO TÉCNICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER




LOGOTIPIA:

ESTAMPA






TAMANHOS 02 ao 14



TAMANHOS 14 ao GG



CORES FRENTE

- 1  Branco
- 2  Cyan
- 3  Magenta
- 4  Yellow
- 5  Preto

SILK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

LOGOTIPIA COSTAS:

ESTAMPA COSTAS

TAMANHOS 02 ao 12



16 cm

TAMANHOS 14 ao GG



24 cm



19-4050 TPG



18-6030 TPG

Sacochilas Alunos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER



Confeccionada em tecido MICROFIBRA de composição 100% Poliéster.

Sendo frente na cor Azul (Pantone 19-4050 TPX) e costas na cor Verde (Pantone 18-6030 TPX), com gramatura 100g/m².

Deverá ser impresso na parte frontal de modo que fique centralizado (sob a cor azul), em processo de silkscreen o logo da **Prefeitura de ITAQUIRAÍ CUIDANDO DE NOSSA GENTE**, medindo 25cm de largura por 10cm de altura.

Fechamento do corpo principal em cordão 5/12, 100% polipropileno, na cor Azul pantone 19-4050 TPX, devendo ser fixado na lateral através do processo de costura.

Medida acabadas:

Corpo principal: 42cm altura x 35cm de largura (medidas acabadas)

Tolerância de variação nas medidas é de 1,5cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Sacochilas Professores:

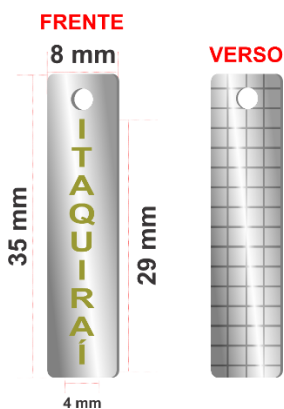


PANTONE
19-4050TPG



PANTONE
18-6030TPG

PUXADOR PERSONALIZADO



Confeccionada em tecido MICROFIBRA de composição 100% Poliéster.

Sendo a frente parte superior ao zíper na cor Azul (Pantone 19-4050 TPX) e na cor verde (Pantone 18-6030TPX), na parte inferior ao zíper, a costas deverá ser na cor Azul (Pantone 19-4050 TPX), com gramatura 100g/m².

O puxador do zíper (pingente) deverá ser personalizado contendo a escrita “ITAQUIRAÍ”, conforme layout disposto neste termo de referência.

116



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Deverá ser bordado na parte frontal (sob a cor verde) de modo que fique centralizado o brasão da **Prefeitura de ITAQUIRAÍ**, medindo 10cm de largura por 11cm de altura.

Nas costas deverá ser impresso de modo que fique centralizado (sob a cor azul), em processo silkscreen a logo da **Prefeitura de ITAQUIRAÍ CUIDANDO DE NOSSA GENTE**, medindo 25cm de largura por 10cm de altura.

Fechamento do bolso frontal com zíper de base nº 06 na cor Verde Pantone 18-6030TPX aproximado, medindo 40cm (medidas acabadas) com 1 cursor.

Alça de mão, em fita de 100% polipropileno de 25mm na cor Azul medindo 44cm (medida acabada).

Corpo Principal

Fechamento do corpo principal em cordão 5/12, 100% polipropileno, na cor Azul, devendo ser fixado no recorte lateral com ilhós de ferro níquel.

Recorte lateral

Deverá ser na parte inferior em formato de gota, em tecido MICROFIBRA de composição 100% Poliéster na cor Verde (Pantone 18-6030 TPX).

Medida acabadas:

Corpo principal: 44cm altura x 40cm de largura (medidas acabadas)

Bolso frontal: 33cm altura x 40cm largura (medidas acabadas)

Recorte Lateral: 11cm de altura x 7,0cm largura (medidas acabadas) em formato de gota.

Tolerância de variação nas medidas é de 1,5cm.

AMOSTRA E LAUDOS DE UNIFORMES ESCOLARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

JUSTIFICATIVAS:

- a) Trazemos mais uma vez nossa justificativa ao requisitar apresentação de laudos – subitem “4.6 - Ao se tratar de roupas e calçados a administração cita que o vencedor do certame apresente junto aos produtos laudos que comprovem características referente a qualidade dos mesmo, tal como: durabilidade, conforto, resistência entre outros, por termos em tela um certame significativo em questões financeiras os laudos são mais uma segurança para a administração em investimentos voltados a questão da educação pública garantindo ainda que os materiais usados na fabricação dos itens não venham a causar perda financeira e danos à saúde dos educando causados por imperfeições ou materiais indevidos ao uso.”
- b) Salientando que se tratando de administração e aplicação de recursos públicos o órgão responsável deve tomar medidas para garantir a eficácia e boa gestão do patrimônio público revertendo os em benefícios a população; nesse contexto que procuramos com os laudos levantar várias formas de testar a garantia da qualidade nos itens a serem adquiridos no referido certame.

1- AMOSTRAS

A licitante melhor classificada deverá apresentar as amostras dos produtos em até 10 (dez) dias úteis em que for declarada vencedora. Juntamente com as amostras deverão ser entregues laudos efetuados em laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as especificações exigidas de com acordo com as tabelas de laudos solicitadas. A não apresentação das amostras, bem como os laudos abaixo mencionados, acarretará em desclassificação da licitante, sendo convocada as licitantes remanescentes em ordem de classificação.

Os tamanhos das amostras dos uniformes deverão ser no tamanho 10;

01 Sacochila Aluno, e 01 Sacochila professor.

Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida e quantidade);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Os materiais deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade;

LAUDOS EXIGIDOS PARA UNIFORMES ESCOLAR

TABELA TECIDO MEIA MALHA.

ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO MEIA MALHA				
TABELA DE ENSAIOS/ LAUDOS				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,45 mm	+/- 0,02 mm
TÍTULOS FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TÍTULO	20,07 (TEX)	+/-5%
			29,4 (NE)	
ANÁLISE QUANTITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FRIBOSO	NBR 13538/1995	FIBRA 1	52% POLIÉSTER	+/-3%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	48% ALGODÃO	
		ALTERAÇÃO	4-5.	4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	TRANSFERÊNCIA ACETATO	4-5.	4.
		TRANSFERÊNCIA ALGODÃO	4-5.	4.
		TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA	4-5.	4.
		TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER	4-5.	4
		TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO	4-5.	4.
		TRANSFERÊNCIA LÃ	4-5.	4.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 1032:1988	LARGURA	-4,00%	Máximo
		COMPRIMENTO	-4,50%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<0,50	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 12460/95	LIGAMENTO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

TABELA TECIDO HELANCA

ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO HELANCA				
TABELA DE ENSAIOS/ LAUDOS				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	260g/m ²	+/-5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,65 mm	+/- 0,02 mm
TÍTULO FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TÍTULO	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANÁLISE QUANTITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	NBR 13538/1995	FIBRA 1	88% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	9,5% ELASTANO	
		FIBRA 3	2,5% POLIAMIDA	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	NB ISO 105 – C06/10	ALTERAÇÃO	4-5.	4-5.
		TRANSFERÊNCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA	4-5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER	4-5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO	4-5.	3-5.
		TRANSFERÊNCIA LÃ	4-5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320:98	LARGURA	-0,90%	Máximo
		COMPRIMENTO	-0,90%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<0,50	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

MEIA ESCOLAR COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:

Meia de Algodão tipo colegial – KIT 3 pares:

1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO:



2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA:

- 20 Cor do corpo da meia: Branca.
- 21 Cor da biqueira e do calcanhar: Azul (Referência Pantone 18-3945 Tpx).
- 22 Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado “ITAQUIRAÍ” (conforme ilustração do produto acima).
- 23 PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés na parte superior do Punho.
- 24 Ponteira Remalhada Eletronicamente.
- 25 Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.

3 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:

- f) 11 kgf / cm² mínimo.

4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:

- a) Gramatura: 180 gr/m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

b) Composição: 47% ALGODÃO – 29% POLIAMIDA – 16% VISCOSE - 7% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.

c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

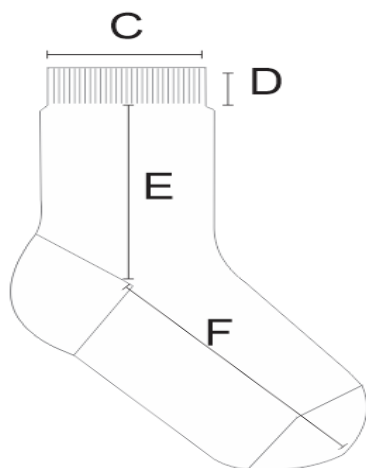
5 – FECHAMENTO DA PONTA:

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

6 – DIMENSÕES:

f) Conforme tabela abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Meia Colegial – com Calcanhar								
	Tamanho	BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B	Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C	Largura do Punho	6 cm	6 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.								

7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

8 – ACABAMENTO E QUALIDADE:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

9 – EMBALAGEM:

Embalar 03 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

10 – LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EXIGIDOS PARA MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA: A validade dos laudos é de até 180 dias da data do certame.

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	47% Algodão 29% Poliamida 16% Viscose 7% Poliéster 1% Elastodieno	+ ou - 3%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	180 gr/m ²	+ ou - 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	11kgf/cm ²	minimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 10% Alongamento - 10% Encolhimento	maximo
ANALISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 50%	minimo

11 – PARA AS AMOSTRAS DAS MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA PERSONALIZADAS:

As empresas vencedoras de cada lote, deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de desclassificação e, estarão automaticamente notificadas para, no prazo máximo de 10 dias (CORRIDOS), após a disputa de lances, apresentar duas amostras físicas nos tamanhos M e GG de cada item vencido no certame licitatório (um par de meias de cada tamanho), atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação junto aos laudos o certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO e que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto. Assim, serão chamadas as empresas na sequência de classificação, até que sejam declaradas as amostras aprovadas e a empresa vencedora.

MEIA CRECHE ANTIDERRAPANTE:

Meia Infantil – KIT 02 pares:

1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA:

- 26 KIT 02 pares de meias na Cor Branca com Calcanhar na Cor AZUL (Referência Pantone 18-3945), Bordado em Jaquart conforme ilustração;
- 27 Solado ANTIDERRAPANTE em 3D em Gel Transparente,
- 28 PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado.
- 29 Ponteira Remalhada Eletronicamente.
- 30 Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

3 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:

11,0 kgf / cm² mínimo.

4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:

a) Gramatura: 195 gr/m²;

b) Composição:

62% POLIAMIDA – 31% POLIPROPILENO - 04% ELASTANO – 03% ELASTODIENO.

c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

5 – FECHAMENTO DA PONTA:

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

6 – SOLADO:

Solado ANTIDERRAPANTE GEL TRANSPARENTE em Vinílico curável de baixa viscosidade fundido em micro-ondas com no mínimo 2mm de espessura. Dureza Shore A: 5,0 a 8,0.

7 – DIMENSÕES:

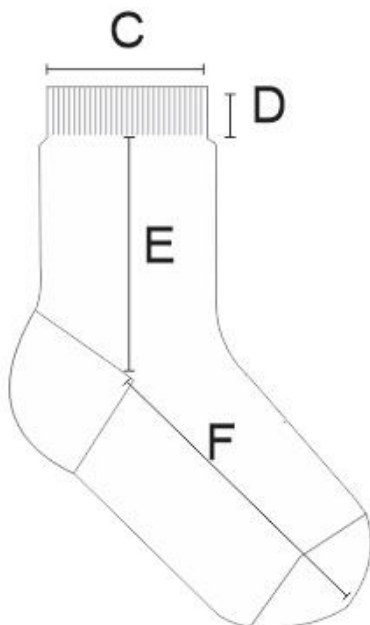
g) Conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER



Meia Creche			
	Tamanho	BB	PP
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21
B	Idade	6m a 18m	18m a 3a
C	Largura do Punho	5,5 cm	6 cm
D	Altura do Punho	1,0 cm	1,5 cm
E	Comprimento da Perna	3,0 cm	4,0 cm
F	Comprimento do Pé	5,0 cm	6,5 cm

Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.

8 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado ao fio atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses

128



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem estar e conforto aos pés.

9 – ACABAMENTO E QUALIDADE:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

10 – EMBALAGEM:

Embalar 02 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

11 – LAUDOS EXIGIDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO PARA MEIAS CRECHE ANTIDERRAPANTE: A validade dos laudos é de até 180 dias da data do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	62% Poliamida 31% Polipropileno	+ ou -3%
		04% Elastano 03% Elastodieno	+ ou -1%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	195 gr/m ²	+ ou -3%
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 10% Alongamento - 10% Encolhimento	maximo
ANALISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 50%	minimo

12 – PARA AS AMOSTRAS DAS MEIAS CRECHE ANTIDERRAPANTE:

As empresas vencedoras de cada lote, deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de desclassificação e, estarão automaticamente notificadas para, no prazo máximo de 10 (dez) dias (CORRIDOS), após a disputa de lances, apresentar duas amostras físicas no tamanho PP (18 A 21) de cada item vencido no certame licitatório, atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação junto aos laudos o certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO e que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto. Assim, serão chamadas as empresas na sequência de classificação, até que sejam declaradas as amostras aprovadas e a empresa vencedora.

TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO

Considerações Gerais

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas por cada órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 – FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 - ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

7 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4mm.

7.1 - CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Verde semelhante ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Pantone 18-6024 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

8 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.



FOTO ILUSTRATIVA

9 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.



(Foto Ilustrativa)

10 - Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

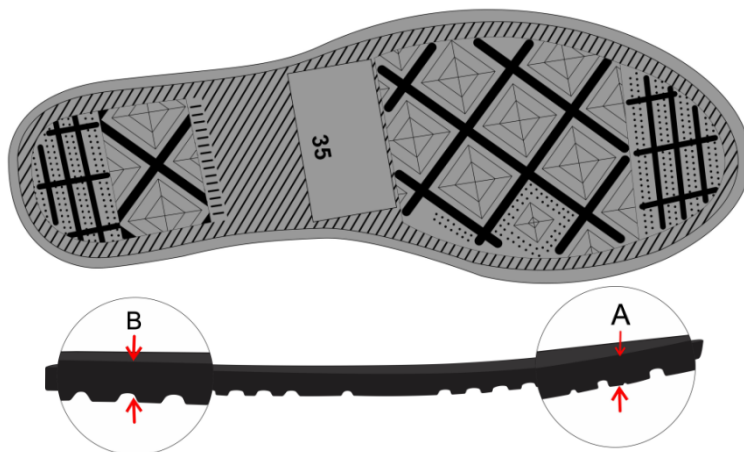
Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

11 – SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado, deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 8 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado

(Foto Ilustrativa)

12 – AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 33, 1par número 37, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

13 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura – Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <u>APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise</u> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU
5	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
6	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u> : 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

8	EN ISO 22774 – Procedimento 1	ATACADORES. Resistência do atacador à fricção.	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
9	ABNT NBR 15262/12	ILHOSES Determinação da resistência à corrosão	Leve corrosão e alteração visual

15- ACREDITAÇÃO - Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO.

TÊNIS ESCOLAR – FECHAMENTO COM VELCRO

Considerações Gerais

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas por cada órgão.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Tira do Velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Foto Ilustrativa



1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 – FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal.

6 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobrebiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

16.1 - **CORES:** a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

- 6 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.



FOTO ILUSTRATIVA

- 8 - **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.



Foto Ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

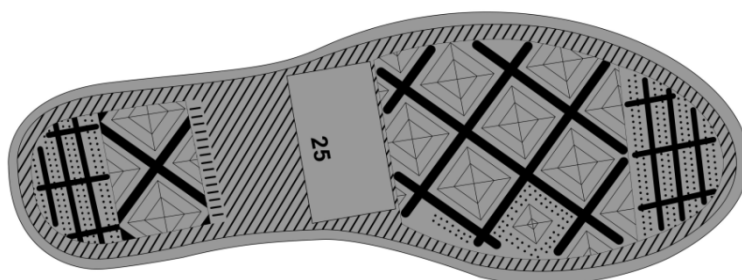
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

9 - Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

10 – SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 4 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 7 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER



Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado

(Foto Ilustrativa)

11 – AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 23, 1 par número 25, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobrebiqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

12 - LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrandose os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

13 – LAUDOS - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio Deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura – Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <u>APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise</u> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER
5	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
6	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u> : 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos

14 - **ACREDITAÇÃO** - Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO

15 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SANDÁLIA TIPO PAPETE

Considerações Gerais

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios

144



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

– primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas por cada órgão.

CABEDAL: Confeccionado em sintético PVC com no mínimo 1,5 milímetro de espessura, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, este sintético deverá estar dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m², o cabedal deverá sofrer um processo de Solda eletrônica por alta frequência para gravar reforços nas bordas do cabedal e gravar o friso colorido que deverá ser da cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, o fechamento será de velcro, macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. A numeração das sandálias papete deverá ser de dois em dois números por exemplo, 12/13, 14/15, 16/17, 18/19, 20/21 e assim por diante.



Foto Ilustrativa

DETALHES DO CABEDAL – Confeccionado em laminado sintético com espessura de no mínimo 1.5 mm, com base de fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gm p/m², solda eletrônica por alta frequência e dublado com malha termo ponto gomada na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Preta com no mínimo 220 gm p/m², tudo conforme mencionado nas considerações gerais (item anterior), devendo ser colocado o Brasão e o Nome do órgão em serigrafia conforme ilustração abaixo.

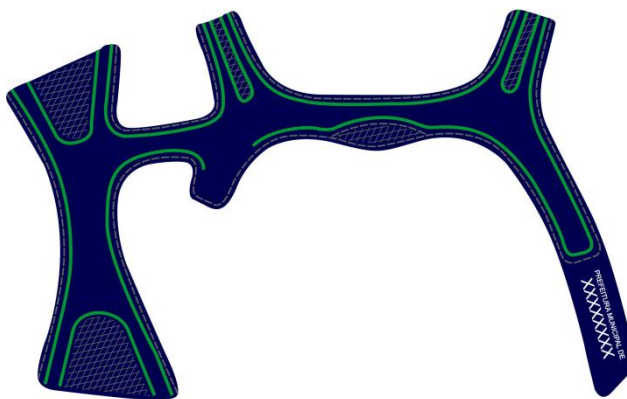


Foto Ilustrativa

PALMILHA AMORTECEDORA – Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, tendo espessura mínima de 5 milímetros devendo acompanhar exatamente o perfil da forma e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente exatamente conforme a ilustração abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

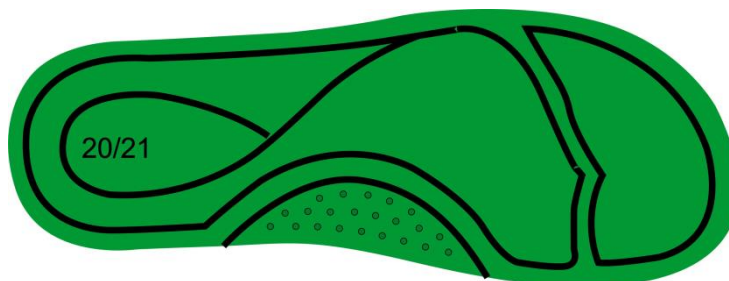


Foto Ilustrativa

SOLA – Peça integrante da base inferior da Papete. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo o formato ser com canaletas



antiderrapantes. Devendo acompanhar exatamente o perfil da forma. Conforme ilustração abaixo:

Foto Ilustrativa

LAUDO – SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA – Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 – FTALATOS tem seu uso restrito redobrandose os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento – para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372-REQUISITOS DE SEGURANÇA-ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

LAUDOS – DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE-A papete deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrado a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÕES
1	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão – Perda de espessura – Solado	Média solicitação até 110 centésimo de mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90 ^o	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
4	NBR 14554	Ensaio de determinação da gramatura de laminados sintéticos	Mínimo 750g/m ²
5	ABNT NBR 14826	Identificação material base do solado	Composto de Poliuretano "PU"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

6	ABNT NBR 14826	Identificação material base da palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU"
7	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza Solado	Dureza 50 (± 3) Shore – A
8	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 50 (± 5) Asker C
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
11	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de atrito Seco: mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 N

Amostras – Deverá o vencedor do certame entregar duas amostras, um par do número 14/15 e um par 20/21 acompanhado dos laudos dos itens 4 e 5, e acompanhadas de um certificado de conformidade, certificando que as amostras apresentadas atendam plenamente as especificações técnicas deste EDITAL, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra do sintético do cabedal, velcro. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório acompanhado de as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

ACREDITAÇÃO – O certificado (item 6) e os laudos (4 e 5) apresentados,

149



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ou a chancela do mesmo no corpo laudo**. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, o órgão aceitará como válidos os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

ANEXO II

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Valor Total
R\$ 2.584.715,80

ID: **010270** Data: **19/09/2022** Objeto: **UNIFORMES ESCOLARES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE/ QTD	PANEL DE PREÇOS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS)	HISTÓRICO DE PREÇOS (ULTIMAS CONTRATAÇÕES)	COMPRAS MS	COMPRAS PARANA	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	licitant	D'FRASIL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA	EVOLUÇÃO CONVERSO E DISTRIBUIDORA	MUNICÍPIO DE ITAQUIARÁ	PRECIO MEDIO VALOR TOTAL	MÉDIA EM RELAÇÃO A MENOR PREÇO
ANEX I LOTE 01	Jaqueta - Uniforme Escolar, conforme termo de referência. (07-04-0014)	UNIDADE 6.602,00	84.450	////	////	////	////	99.000	////	84.800	93.600	86.440	85.9000	1,72%
ANEX I LOTE 02	Calça Helanca - Uniforme Escolar, conforme termo de referência. (07-04-0015)	UNIDADE 6.602,00	50.000	44.800	////	////	////	////	////	49.880	55.100	52.020	50.3200	12,83%
ANEX I LOTE 03	Bermuda Helanca - Uniforme Escolar, conforme termo de referência. (07-04-0016)	UNIDADE 3.170,00	////	34.290	////	////	////	30.650	////	37.710	41.650	39.330	38.2500	11,55%
ANEX I LOTE 04	Bermuda Duplex - Uniforme Escolar, conforme termo de referência. (07-04-0017)	UNIDADE 208,00	40.500	34.290	////	////	////	////	////	36.760	40.610	38.340	38.1000	11,11%
ANEX I LOTE 05	Shorts Seta Helanca - Uniforme Escolar, conforme termo de referência. (07-04-0018)	UNIDADE 2.742,00	34.990	////	////	////	////	35.060	////	35.100	37.230	36.610	34.8200	16,07%
ANEX I LOTE 06	Camiseta Manga Curta - Uniforme Escolar, conforme termo de referência. (07-04-0019)	UNIDADE 16.120,00	31.000	30.050	////	////	////	31.000	////	31.410	33.310	32.760	31.5900	5,12%
ANEX I LOTE 07	Camiseta Regata - Uniforme Escolar, conforme termo de referência. (07-04-0020)	UNIDADE 1.606,00	27.010	////	////	////	////	////	////	27.590	29.260	28.770	27.9300	3,44%
ANEX I LOTE 08	Sacochilas Aluno, conforme termo de referência. (07-04-0021)	UNIDADE 6.602,00	10.530	47.590	////	////	////	////	////	25.600	27.160	26.700	26.4900	3,48%
ANEX I LOTE 09	Sacochilas Professor, conforme termo de referência. (07-04-0022)	UNIDADE 680,00	////	26.000	////	////	////	20.430	////	28.730	30.470	29.960	29.2900	4,61%
ANEX I LOTE 10	Meia Escolar com Proteção Antimicrobiana, conforme termo de referência. (07-04-0024)	UNIDADE 5.984,00	////	7.600	////	////	////	////	10.000	8.760	9.700	9.160	8.8100	15,92%
ANEX I LOTE 11	Meia Creche Antiderrapante, conforme termo de referência. (07-04-0024)	UNIDADE 718,00	////	9.900	////	////	////	////	10.000	10.230	11.290	10.070	10.4200	5,25%
ANEX I LOTE 12	Tênis Escolar - Fechamento de Cadarço, conforme termo de referência. (07-04-0025)	UNIDADE 4.916,00	////	93.640	////	////	////	////	90.000	90.800	96.300	94.700	93.0900	3,43%
ANEX I LOTE 13	Tênis Escolar - Fechamento com Velcro, conforme termo de referência. (07-04-0026)	UNIDADE 968,00	////	72.110	////	////	////	58.830	////	87.660	96.630	91.420	87.0100	20,66%
ANEX I LOTE 14	Sandália tipo papete, conforme termo de referência. (07-04-0027)	UNIDADE 718,00	49.570	70.930	////	////	////	////	////	58.590	62.110	61.070	57.8300	16,66%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

